



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 420

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	93
Portarias	103
Poder Legislativo	108
Atos de Pessoal	108
Subsídios e Remunerações	108



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Ofício nº 239/2025 – GAB

Analândia, 19 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência mensagem de veto parcial ao autógrafo 38/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Analândia para o exercício de 2026, em relação 2029, em 01/2025 ou 02/2025, bem como Lei Municipal 2.218 de 19 de novembro de 2025.

Sendo o que tinha para o momento e da oportunidade apresentando votos de estima, consideração e apreço

Cordialmente

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULO SERGIO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 2218 de 19 DE NOVEMBRO DE 2025

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Analândia para o Exercício de 2026)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no inc. III do art. 165 da Constituição Federal e no inc. X do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Analândia, esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal de 1988, integram esta Lei os seguintes anexos:

- I. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E DA PROJEÇÃO DE RECEITA;
- II. DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS UTILIZADAS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2026;
- III. DEMONSTRATIVO - PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026;
- IV. DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026;
- V. DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO;
- VI. DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
- VII. DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64);
- VIII. RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64);
- IX. NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64);
- X. FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64);
- XI. PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64);
- XII. PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64);
- XIII. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64);
- XIV. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da estimativa da receita

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Art. 2º – A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros Proposta da Receita Orçamentária e do Anexo II Receitas por Categoria Econômica, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 58.713.949,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e treze mil, novecentos e quarenta e nove reais), compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

Parágrafo único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas), e se desdobra em:

- I. R\$ 42.471.590,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais), do orçamento fiscal, e;
- II. R\$ 16.242.359,00 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), do orçamento da seguridade social.

Art. 3º – A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	46.347.542,00	16.242.359,00	62.589.901,00
Receita Tributária	4.259.198,00	2.594.915,00	6.854.113,00
Receita Patrimonial	628.639,00	0,00	628.639,00
Receita de Serviços	1.200.211,00	0,00	1.200.211,00
Transferências Correntes	40.156.679	13.647.444,00	53.804.123,00
Outras Receitas Correntes	102.815,00	0,00	102.815,00
(-) Dedução para Formação do Fundeb	8.126.961,00	0,00	8.126.961,00
Total das Receitas Correntes	38.220.581,00	16.242.359,00	54.462.940,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.251.009,00	0,00	4.251.009,00
Transferências de Capital	4.251.009,00	0,00	4.251.009,00
Total da Administração Direta	42.471.590,00	16.242.359,00	58.713.949,00

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º – A despesa é fixada na forma dos quadros: Demonstrativo de Fixação da Despesa Orçamentária para 2026, Anexo IV, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 58.713.949,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e treze mil, novecentos e quarenta e nove reais), na seguinte conformidade:

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

Página 2 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**

- III. R\$ 42.471.590,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais), do orçamento fiscal, e;
- IV. R\$ 16.242.359,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), do orçamento da seguridade social.

Art. 5º – A despesa fixada está assim desdobrada:

I. Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	37.035.401,00	16.214.113,00	53.249.514,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.376.189,00	28.246,00	5.404.435,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da Administração Direta	42.471.590,00	16.242.359,00	58.713.949,00

II. Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. LEGISLATIVA	1.885.864,00	0,00	1.885.864,00
04. ADMINISTRAÇÃO	5.947.125,00	0,00	5.947.125,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	332.397,00	0,00	332.397,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.594.915,00	2.594.915,00
10. SAÚDE	0,00	13.647.444,00	13.647.444,00
12. EDUCAÇÃO	19.894.481,00	0,00	19.894.481,00
13. CULTURA	355.785,00	0,00	355.785,00
15. URBANISMO	5.293.944,00	0,00	5.293.944,00
17. SANEAMENTO	3.307.602,00	0,00	3.307.602,00
20. AGRICULTURA	385.339,00	0,00	385.339,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.470.972,00	0,00	3.470.972,00
27. DESPORTO E LAZER	995.209,00	0,00	995.209,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	542.872,00	0,00	542.872,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	42.471.590,00	16.242.359,00	58.713.949,00

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

III. Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	1.885.864,00	0,00	1.885.864,00
PODER EXECUTIVO	40.525.726,00	16.242.359,00	56.768.085,00
2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	42.471.590,00	16.242.359,00	58.713.949,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I. até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º, e;
- II. até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º – No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;
- II. Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida", "Auxílio Alimentação", "Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

Art. 8º – Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º – As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Art. 10 – As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 – A apresentação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária se limita a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de Lei Orçamentária (PLOA) encaminhada pelo Poder Executivo, e sua destinação será conforme artigo 121, §4º da Lei Orgânica da Estância Climática de Analândia.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de novembro de 2025.



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br


Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E DA PROJEÇÃO DE RECEITA
Art. 12 da LC. nº 101/2000
Art. 30. da Lei Federal nº 4.320/1964
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

IDENTIFICADOR	2022	2023		2024		2025	2026		2027		2028	
	REALIZADA	REALIZADA		REALIZADA		PREVISTA	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
Origem de Receitas	R\$	R\$	Δ em %	R\$	Δ em %	R\$	R\$	Δ em %	R\$	Δ em %	R\$	Δ em %
Receitas Correntes	47.218.236,35	49.602.664,27	0,0505	58.009.859,47	0,1695	62.511.457,00	62.589.901,00	0,0013	63.105.829	0,0082	65.491.230	0,0378
Impostos Taxas e Contribuição Melhoria	5.596.090,49	6.409.014,10	0,1453	8.142.432,64	0,2705	8.816.846,00	6.854.113,00	-0,2226	8.847.502	0,2908	9.181.937	0,0378
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Patrimonial	935.816,65	1.020.106,07	0,0901	598.631,95	-0,4132	591.072,00	628.639,00	0,0636	723.251	0,1505	750.590	0,0378
Agropecuária	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Industrial	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Serviços	480.099,25	618.296,34	0,2879	725.841,79	0,1739	690.375,00	1.200.211,00	0,7385	788.693	-0,3429	818.506	0,0378
Transf. Correntes	40.028.266,81	41.450.605,04	0,0355	48.474.408,14	0,1694	52.260.480,00	53.804.123,00	0,0295	52.671.909	-0,0210	54.662.901	0,0378
Outras Receitas Correntes	177.963,15	104.642,72	-0,4120	68.544,95	-0,3450	152.684,00	102.815,00	-0,3266	74.480	-0,2756	77.295	0,0378
Receitas de Capital	975.131,81	3.430.020,05	2,5175	871.981,11	-0,7458	3.743.204,00	4.251.009,00	0,1357	874.707	-0,7942	907.770	0,0378
Alienação de bens	20.000,00	0,00	-1,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Transf. de capital	955.131,81	3.430.020,05	2,5911	66.981,11	-0,9805	3.743.204,00	4.251.009,00	0,1357	874.707	-0,7942	907.770	0,0378
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,0000	805.000,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Deduções das Receitas	5.819.008,82	6.047.667,64	0,0393	7.083.687,68	0,1713	7.762.097,00	8.126.961,00	0,0470	7.697.077	-0,0529	7.988.027	0,0378
TOTAL	42.374.359,34	46.985.016,68	0,1088	51.796.152,90	0,1024	58.492.564,00	58.713.949,00	0,0038	56.283.458	-0,0414	58.410.973	0,0378


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ANALÂNDIA
 DEMONSTRATIVO - PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
 LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Fonte de Recurso	Previsão inicial
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		62.589.901,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	2.150.580,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	16.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	350.899,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	170.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.309.735,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	529.706,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	230.558,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.530.400,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	12.600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	2.000,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Impostos - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	24.117,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	170.335,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	90.883,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	235.700,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	20.804,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS	01.100.0000.0000 - TESOURO VINCULADOS - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	191.437,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO NÃO VINCULADOS	01.111.0000.0000 - TESOURO - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.819,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	01.131.0000.0000 - CIDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	870,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS DO ENSINO	01.200.0000.0000 - TESOURO - EDUCACAO - ESPECIFICO	626,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS DA SAÚDE	01.311.0000.0000 - TESOURO - SAUDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	540,00

1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS OUTROS	02.100.0000.0000 - ESTADUAL - ESPECIFICO	186.437,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS TRANSP. ALUNOS	02.231.0000.0000 - ENSINO MEDIO - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.103,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS DA SAÚDE	02.311.0000.0000 - ESTADUAL - SAUDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.737,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	02.263.0000.0000 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS -	71.845,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS SOCIAL	02.511.0000.0000 - FEDERAL - SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.200,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS OUTROS	05.100.0000.0000 - FEDERAL - GERAL - ESPECIFICO	2.350,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS QSE	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	8.808,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS PNAE	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	1.004,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS DA SAÚDE	05.311.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.639,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS SOCIAL	05.511.0000.0000 - FEDERAL - SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.320,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00 - Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.00.00.00 - Outros Serviços		
1.6.9.00.0.00.00.00 - Outros Serviços		
1.6.9.50.0.00.00.00 - Serviços Sujeitos à Regulação		
1.6.9.50.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		
1.6.9.50.1.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	433.200,00
1.6.9.50.1.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	6.017,00
1.6.9.50.1.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	25.394,00
1.6.9.50.1.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	19.345,00
1.6.9.50.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		
1.6.9.50.2.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	244.318,00
1.6.9.50.2.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.900,00
1.6.9.50.2.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	10.912,00
1.6.9.50.2.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	10.026,00
1.6.9.50.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos		
1.6.9.50.3.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	387.454,00
1.6.9.50.3.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	7.750,00
1.6.9.50.9.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação		
1.6.9.50.9.1.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal		
1.6.9.50.9.1.01.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Água	01.110.0000.0000 - Geral Total	25.185,00
1.6.9.50.9.1.02.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Esgoto	01.110.0000.0000 - Geral Total	9.200,00
1.6.9.99.0.00.00.00 - Outros Serviços		
1.6.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	19.500,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00 - Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.00.00.00 - Transferências de União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes da Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	17.552.794,00
1.7.1.1.51.2.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.990.200,00
1.7.1.1.52.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	406.726,00
1.7.1.2.00.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.51.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01.100.0001.0000 - CFEM	2.235.000,00
1.7.1.2.52.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.4.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01.100.0002.0000 - Fundo Especial do Petróleo	352.611,00
1.7.1.3.00.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repassa Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS	290.300,00

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS		65.300,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS		77.200,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	05.313.0000.0000 - 05-313-0000 - Rec. Federal Saúde da Família		76.938,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica			
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS		32.300,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS			
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	05.370.0000.0000 - 05-370-0000 - Rec. Federal Piso Enfermagem		138.977,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas			
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS		88.500,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO		494.800,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO		133.900,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	05.212.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		83.198,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	05.500.0000.0000 - FEDERAL - ASSISTENCIA SOCIAL		7.185,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - IGD SUAS	05.500.0000.0000 - FEDERAL - ASSISTENCIA SOCIAL		40.249,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF (BOLSA FAMÍLIA)	05.500.0000.0000 - FEDERAL - ASSISTENCIA SOCIAL		7.382,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	05.500.0000.0000 - FEDERAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 178/2020			
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 178/2020 - Principal	05.100.0000.0000 - FEDERAL - GERAL - ESPECIFICO		51.445,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	05.100.0000.0000 - FEDERAL - GERAL - ESPECIFICO		50.847,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total		20.777.112,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total		1.741.419,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total		156.759,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	01.130.0000.0000 - TESOURO - CIDE		8.900,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	01.145.0000.0000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETROLEO E GÁS NATURAL		40.815,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	02.300.0000.0000 - ESTADUAL-SAUDE-ESPECIFICO		68.100,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Programa de Proteção Social Básica	02.500.0000.0000 - ESTADUAL - ASSISTENCIA SOCIAL		53.685,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Benefícios Eventuais - SUAS	02.500.0000.0000 - ESTADUAL - ASSISTENCIA SOCIAL		37.413,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - FUSSESP - Escola de Qualificação Profissional	02.500.0000.0000 - ESTADUAL - ASSISTENCIA SOCIAL		5.200,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO	02.230.0000.0000 - TESOURO - ENSINO MEDIO - ESPECIFICO		396.383,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Prins	02.260.0000.0000 - ESTADO - FUNDEB GERAL	6.280.629,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMI	03.510.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FMI	50.269,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - FUMTUR	03.110.0001.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUMTUR	483,00
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - FUMDEMA	03.110.0002.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUMDEMA	500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	01.470.0000.0000 - 01.470.24 - FUNSET	715,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	57.200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	44.900,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital		4.251.009,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	05.100.0000.0000 - 00.05.100	479.885,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal		
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transf. Especial SGRI - Pavimentação Ruas 01, 02 e 04 Jardim Santa Isabel	05.800.0000.0000 - 00.05.800	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		
2.4.2.2.01.0.1.01.00.00 - Revitalização do Recanto da Saúde "Caixa D'Água"	02.100.0001.0000 - ESTADUAL - Revitalização do Recanto da Saúde "Caixa D'Água"	1.657.007,00
2.4.2.2.01.0.1.02.00.00 - Roteiro Turístico das Pontes	02.100.0002.0000 - ESTADUAL - Roteiro Turístico das Pontes	493.806,00
2.4.2.2.01.0.1.03.00.00 - Infraestrutura Urbana - Iluminação em Ruas Diversas	02.100.0003.0000 - ESTADUAL - Infraestrutura Urbana - Iluminação em Ruas Diversas	200.000,00
2.4.2.2.01.0.1.04.00.00 - Infraestrutura Urbana - Recuperação de Praças	02.100.0004.0000 - ESTADUAL - Infraestrutura Urbana - Recuperação de Praças	300.000,00
2.4.2.2.01.0.1.05.00.00 - Incremento Acesso Ponto Turístico Recanto da Cascata Ruy Cesar do Amaral e Recanto da Saúde	02.100.0005.0000 - ESTADUAL - Incremento Acesso Ponto Turístico Recanto da Cascata Ruy Cesar do Amaral e Recanto da Saúde	653.526,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - PAINSP - Ampliação Creche	02.212.0000.0000 - ESTADUAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	116.903,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Transf. Especial SGRI - Pavimentação Rua A Jardim Santana	02.801.0000.0000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	100.000,00
DEDUÇÕES		8.126.961,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		



1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	3.510.558,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	81.345,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	4.155.423,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	348.284,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	31.351,00
<hr/>		
Total Geral:		58.713.949,00


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS UTILIZADAS PARA
ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2026

1. Introdução

Este documento apresenta as metodologias e fontes de dados e seus parâmetros (indicadores, legislação vigente e variáveis econômicas) utilizados nas projeções de receita para o exercício de 2026, bem como o atendimento do art. 30 da Lei 4.320/64 e art. 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 - A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior, a arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita. (Lei 4.320/64).

Art. 12 - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (Lei 101/2000)

Amparado nas leis que rege as naturezas de receita e suas fontes de recursos, em especial quanto as suas vinculações, foram realizadas as previsões orçamentárias da receita pautando-se em dados históricos de arrecadação e nos seguintes parâmetros (inflação, crescimento econômico e legislação):

2. Metodologia de previsão das receitas correntes

2.1. Receitas tributárias

Na projeção da RECEITA TRIBUTÁRIA para o PLOA 2026 a metodologia utilizada levou-se em consideração os efeitos da variação de preços (IPCA) em consonância com os efeitos da legislação vigente no período de abrangência do

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

PLOA 2026 e de fatores que possam influenciar a receita. Resume-se a seguir a descrição das ações aplicadas para estimação de algumas das principais Receitas para o período de 2026.

IPTU: A projeção sobre o IPTU se baseou sobre a análise da arrecadação dos anos: 2023 (1.838.310,68 = 113.190,93 (anual) e 9.432,58 (mensal) a mais que 2022) e 2024 (1.948.983,68 = 110.673,00 (anual) e 9.222,75 (mensal) a mais que 2023). Em comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025 de R\$ 2.042.977,50.

ITBI: Na projeção deste imposto, adotou-se como premissa a média de arrecadação dos anos de 2022 (1.2 milhões), 2023 (1.1 milhões) e 2024 (1.4 milhões), observa-se uma média constante entre 1.1 milhões e 1.4 milhões, portanto, projetou-se em 1.3 milhão.

IRRF: Embora a arrecadação com IRRF - Trabalho, tenha aumentado em 60,36% em 2023 e 40,74% em 2024, estima-se uma queda de arrecadação em decorrência do Projeto de Lei Federal nº 1087/2025, que visa a isenção para quem recebe até R\$ 5.000,00 mensal, e redução parcial de imposto para quem recebe até R\$ 7.350.

Já o IRRF – outros, considerando que depende da quantidade de fornecedores de bens e/ou de prestação de serviços, inclusive obras de construção civil que não são amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, cuja retenção de imposto de renda pertence ao Município (IN/RFB nº 1.234/2012), e considerando a data referência é de 26/06/2023, após a publicação da IN/RFB nº 2.145/2023, utilizou-se como premissa a média mensal de arrecadação de 2023 (15.110,71), 2024 (26.291,58) e 2025 até o mês de agosto (13.861,04), incrementando o IPCA do Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 05/09/2025.

ISSQN: A projeção se baseou na arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025. Verifica-se o seguinte: Em 2023 houve um aumento de R\$ 541.658,66; Em 2024 houve um aumento de R\$ 705.288,19, com média mensal de 106.682,30 (2023) e 165.456,32 (2024). No entanto, houve uma queda de 460.118,33 em relação à média mensal de 2024. Nos últimos 12 (doze) meses de 01/09/2024 à 31/08/2025 a arrecadação foi de R\$ 1.623.222,61. Para o exercício de 2026 estimamos R\$ 1.530.400,00, uma retração de 22,92%.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



Página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

OUTROS IMPOSTOS: A projeção se baseou na arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025.

TAXAS: Especificamente as Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025.

PATRIMONIAL: Aluguéis e Arrendamentos: De acordo com as informações coletadas no departamento de Licitações e Contratos, para o exercício de 2026 a arrecadação prevista de locações de imóveis é no valor de R\$ 20.804,00; Remuneração de Depósitos Bancários: As receitas provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras foram previstas considerando a média dos últimos 12 (doze) meses, com algumas variações para cima ou para baixo de acordo com cada receita.

SERVIÇOS: A projeção das receitas de serviços, antes somente (água e esgoto), foi acrescida de valores da Tarifa pela Disponibilização do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRS), instituída através da Lei Municipal Complementar nº 51/2025, os valores tem por base a projeção realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento. A receita proveniente dos serviços de saneamento básico (água e esgoto), foram projetadas considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025.

2.2. Transferências Correntes

FEDERAL

FPM: As receitas com transferências provenientes do FPM – Principal, foi prevista considerando a média dos últimos 12 meses. A arrecadação dos últimos 12 meses foi de R\$ 16.8 milhões de reais, sendo estimados para 2026 R\$ 17.5 milhões.

A parcela Extraordinária do FPM foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até setembro de 2025. A situação econômica e a estagnação do crescimento do PIB, tem reflexo direto no repasse do FPM.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

ITR: A projeção da receita da cota-parte do ITR foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as evoluções mensais e anuais.

SUS FUNDO A FUNDO: A projeção da receita da SUS Fundo a Fundo foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica do ano de 2024, comparando as evoluções mensais e anuais e comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE): A projeção da receita da Salário Educação (QSE), foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 à 2024, comparando as evoluções mensais e anuais e comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

PNAE: A projeção da receita do PNAE, foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 à 2024, comparando as evoluções mensais e anuais e comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

FNDE OUTRAS: Há previsão de repasses no valor de R\$ 83.198,06, nos moldes da Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

FNAS: A projeção foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica do ano de 2024 comparando as evoluções mensais do arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS: Lei Kandir: Incluso ao orçamento anual do Município até 2037, conforme disposto da Lei Federal Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 - A projeção foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica do ano de 2024 comparando as evoluções mensais do arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025; Lei Aldir Blanc: A previsão dos repasses foram retiradas do site do Ministério da Cultura, através do link <<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/quanto-podera-receber>> acesso em 11/09/2025.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br



Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

ESTADUAL

ICMS, IPVA, IPI e CIDE: A projeção foi estimada considerando o valor da arrecadação histórica dos anos de 2022 à 2024 comparando as evoluções mensais do arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, acrescidos do índice de inflação previsto para 2026.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS: Essas estimativas são baseadas nos dados históricos de arrecadações (2022, 2023, 2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, e na inflação projetada. É importante notar que a arrecadação de petróleo pode variar significativamente devido a fatores como a produção e o preço do petróleo.

SUS FUNDO A FUNDO: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual. É importante notar que a arrecadação ou repasse de recursos pode variar significativamente devido a fatores como mudanças na política de saúde ou na economia.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual. É importante notar que os valores podem variar significativamente devido a fatores como mudanças na política social ou na economia.

EDUCAÇÃO: Há previsão de repasses de recursos proveniente do convênio de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino (Processo nº SEDUC-PRC-2022-03035-DM), no valor de R\$ 184.383,57 até 10/06/2026, após esta data será procedida novo aditivo, considerando a variação da quantidade de números de alunos matriculados na rede estadual de ensino.

FUNDEB: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual. É importante notar que os valores podem variar significativamente devido a fatores como mudanças na política educacional ou na economia.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

OUTRAS: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos meses de 01/01/2025 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual.

3. Metodologia de previsão das Receitas de Capital

Os valores abaixo foram informados pelas secretarias aos quais os convênios estão vinculados:

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS

- Transferência Especial da União: R\$ 250.000,00 para Pavimentação Ruas 01, 02 e 04 Jardim Santa Isabel
- Transferência Especial do Estado: R\$ 100.000,00 para Pavimentação Rua A Jardim Santana

CONVÊNIOS

- Transferências do Estado:
- R\$ 1.657.007,00 para Revitalização do Recanto da Saúde "Caixa D'Água"
- R\$ 493.908,00 para Roteiro Turístico das Pontes
- R\$ 200.000,00 para Infraestrutura Urbana - Iluminação em Ruas Diversas
- R\$ 300.000,00 para Infraestrutura Urbana - Recuperação de Praças
- R\$ 653.526,00 para Incremento Acesso Ponto Turístico Recanto da Cascata Ruy Cesar do Amaral e Recanto da Saúde
- R\$ 116.903,00 para PAINSP - Ampliação Creche (02 salas de aula)
- R\$ 479.665,00 para o "Projeto Nascentes Analândia" que visa a 1º: instalação de 09 fossas biodigestoras no município, e 2º: plantio e manutenção de mudas de essências florestais nativas em áreas de restauração ecológica de propriedades localizadas na sub-bacia do Córrego Cavalheiro e entorno.

Total: R\$ 4.251.009,00 (R\$ 729.665,00 + R\$ 3.521.344,00)

Esses valores refletem as transferências de recursos para diferentes projetos e programas, conforme informado pelas secretarias responsáveis.



Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

4. Das retenções para formação do FUNDEB

O FUNDEB, é composto por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receitas em observância ao art. 3º da Lei n.º 14.113/2020:

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.
Cota-Parte do ICMS.
Cota-Parte do IPVA.
Cota-Parte do IPI.

Considerando que o montante dos valores previstos para essas receitas, aplicando os 20% do art. 3º da Lei n.º 14.113/2020, temos o total de deduções no montante de R\$ 8.126.961,00.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O estudo detalhado sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº XX/2025 apresenta uma análise abrangente das metodologias e premissas utilizadas para a projeção de receitas para o exercício de 2026.

Em resumo, o estudo apresenta uma análise detalhada das metodologias e premissas utilizadas para a projeção de receitas para o exercício de 2026, considerando dados históricos, tendências atuais e parâmetros econômicos. Variação do índice de preços e Crescimento econômico baseando-se nos dados apresentados pelo Banco Central do Brasil através do Boletim Focus de 05/09/2025 <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/05092025>> acesso em 08/09/2025. As estimativas apresentadas servirão de base para a elaboração do orçamento anual de 2026.

Atenciosamente,



MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC-SP Nº 345239/O-5
Matrícula nº 12722



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA	FONTE DE RECURSO	
1.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		908.476,00
04.122.0002.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		908.476,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	580.147,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	142.136,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1110	34.812,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	30.930,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	37.455,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	67.736,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	3.960,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	11.300,00
1.002	SERVICOS JURÍDICOS		643.187,00
04.092.0003.2.003	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURÍDICOS		643.187,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	422.022,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	103.395,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1110	44.900,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	10.080,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	15.708,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	40.642,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	5.940,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	
1.003	CONTROLADORIA GERAL		111.167,00
04.124.0004.2.068	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		111.167,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	66.852,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	16.378,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	6.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	13.548,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	1.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	4.909,00
1.004	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		3.102.106,00
04.122.0002.2.004	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.102.106,00
3.1.90.03.00	Pensões Do Rpps E Do Militar	1110	277.305,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	1.229.359,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	301.193,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1110	330.152,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	44.927,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1110	3.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	303.583,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	238.952,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	243.847,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	35.640,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1110	85.298,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	8.250,00
1.005	SECRETARIA DA FAZENDA		1.785.061,00
04.123.0005.2.005	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		675.839,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	349.551,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	85.640,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	83.420,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	54.719,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	54.189,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	7.920,00
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	1110	37.200,00
04.129.0005.2.046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTAÇÃO		506.350,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	233.738,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	57.265,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	3.120,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	149.118,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	54.189,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	7.920,00
28.846.0005.0.001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		542.872,00



3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1110	542.872,00
99.999.0005.0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00
9.9.99.99.00	Reserva De Contingência	1110	60.000,00
1.006	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		4.120.609,00
06.181.0006.2.055	AÇÕES COOPERATIVAS COM A POLÍCIA MILITAR DE SP		25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1110	25.000,00
15.452.0006.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3.788.212,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	928.466,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	241.234,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1110	59.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	155.689,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1130	9.770,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1470	715,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.100.0001	688.105,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5100	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	33.520,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.0001	1.365.245,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	30.629,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	22.914,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	203.205,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	27.720,00
06.182.0006.2.047	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		307.397,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	186.070,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	45.587,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	12.169,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	4.611,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	5.940,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	11.300,00
1.007	SECRETARIA DE SAÚDE		13.647.444,00
10.301.0007.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		12.388.590,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1301	5.045.166,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5313	78.936,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5370	138.977,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1301	1.258.622,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1301	115.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1301	448.293,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2301	99.837,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5301	403.239,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1301	76.646,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1301	3.535.621,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5301	100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1301	34.396,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1301	921.197,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1301	132.660,00
10.302.0007.2.036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		55.200,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5302	35.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1302	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5302	20.000,00
10.303.0007.2.037	MANUTENCAO DOS SERVICOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS		714.135,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1301	189.639,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1301	46.461,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1301	406.254,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5301	25.200,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1301	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1301	5.940,00
10.304.0007.2.038	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA		286.769,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	156.977,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1303	38.459,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1303	12.332,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5303	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1303	20.420,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5303	6.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1303	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1303	5.940,00
10.305.0007.2.039	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		202.750,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	133.834,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1303	32.789,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1303	5.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5303	10.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5303	5.600,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1303	13.547,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1303	1.980,00
1.008	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.594.915,00
08.122.0009.2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		273.614,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1510	151.663,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	37.157,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	12.147,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	3.833,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1510	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1510	67.735,00
08.122.0008.2.048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		654.132,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1510	427.850,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	104.823,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	7.716,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	7.034,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1510	94.829,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1510	11.880,00
08.122.0008.2.049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.343.094,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1510	690.931,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	159.278,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	80.301,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2500	38.187,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5500	1.399,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1510	77.317,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	65.282,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	11.852,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1510	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1510	189.658,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1510	27.720,00
08.122.0008.2.063	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS		6.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5500	3.761,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5500	3.139,00
08.122.0008.2.064	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO		44.156,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5500	22.049,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5500	22.107,00
08.244.0008.2.065	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		53.457,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1510	25.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2500	28.457,00
08.244.0008.2.069	BUSCA ATIVA		7.665,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5500	4.665,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5500	3.000,00
08.241.0008.2.051	POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA		89.289,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	18.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3510	25.089,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3510	25.200,00
08.244.0008.2.052	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		122.698,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	8.164,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2500	10.701,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1510	51.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	40.953,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	10.301,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1510	1.079,00
1.009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		19.894.481,00
12.122.0017.2.045	AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.666.293,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1220	1.023.951,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1220	250.868,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1220	10.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1220	7.734,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1220	19.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1220	66.382,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1220	20.279,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1220	230.299,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1220	31.680,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1220	5.400,00
12.361.0017.2.066	PROMOÇÃO DA EQUIDADE EDUCACIONAL		7.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1220	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1220	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1220	2.500,00
12.367.0017.2.067	APOIO PSICOSSOCIAL E MULTIDISCIPLINAR ÀS UNIDADES ESCOLARES		354.392,00



3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2261	1.157.774,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	100.094,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1213	189.658,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1213	27.720,00
1.010	SECRETARIA DE CULTURA		355.785,00
13.392.0018.2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		303.972,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	9.657,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	293.315,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	1.000,00
13.392.0018.2.057	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		51.813,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5100	32.971,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	18.842,00
1.011	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		995.209,00
27.812.0019.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER		995.209,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	499.185,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	122.300,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	12.477,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1110	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	246.479,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	94.829,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	13.860,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	2.500,00
1.012	SECRETARIA DO TURISMO		3.470.972,00
23.695.0020.2.021	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO AO TURISMO		507.822,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	198.852,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	48.718,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	25.367,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	153.632,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	19.623,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	3.960,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	14.529,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	2.500,00
23.695.0020.2.053	FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		483,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3110	483,00
23.695.0020.1.079	REVITALIZAÇÃO DO RECANTO DA SAÚDE "CAIXA D'ÁGUA"		1.750.495,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	1.750.495,00
23.695.0020.1.086	ROTEIRO TURÍSTICO DAS PONTES		521.774,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	521.774,00
23.695.0020.1.089	INCREMENTO DO ACESSO ENTRE OS PONTOS TURÍSTICOS RECANTO DA CASCATA E RECANTO DA SAÚDE		690.398,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	690.398,00
1.013	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		385.339,00
20.606.0021.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		385.339,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	210.170,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	51.491,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	72.054,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	5.043,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	5.940,00
1.014	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		3.307.602,00
17.512.0022.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		2.284.214,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	166.187,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	40.715,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	90.300,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.100.0001	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	666.460,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1140	40.815,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.0001	315.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.0002	378.698,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	27.094,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	1.980,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5100	479.665,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	25.300,00
17.512.0022.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		210.817,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	67.187,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	16.461,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	93.982,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	17.660,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	13.547,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	1.980,00



17.512.0022.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		792.571,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	415.926,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	101.902,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	130.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	121.923,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	17.820,00
17.512.0022.0.002	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DA BACIA DO RIO PIRACICABA/CAPIVARI		19.500,00
3.3.70.41.00	Contribuições	1110	19.500,00
17.512.0022.2.054	FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE		500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3110	500,00
1.015	SECRETARIA DE OBRAS		1.505.732,00
15.451.0023.2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS		627.521,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	214.346,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	52.514,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	155.080,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	27.094,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	3.960,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	168.527,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	5.000,00
15.451.0023.1.090	ILUMINAÇÃO EM RUAS DIVERSAS		211.284,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	211.284,00
15.451.0023.1.091	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS CENTRAIS		316.927,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	316.927,00
15.451.0023.1.093	PAVIMENTAÇÃO RUA A JARDIM SANTANA		100.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2801	100.000,00
15.451.0023.1.095	PAVIMENTAÇÃO RUAS 01, 02 E 04 JD SANTA ISABEL		250.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5800	250.000,00
TOTAL ENTIDADE 1			56.828.085,00
2.000	CÂMARA MUNICIPAL		1.885.864,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1110	1.885.864,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	1.200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	300.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1110	9.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	56.364,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1110	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1110	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	70.000,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1110	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	70.000,00
TOTAL ENTIDADE 2			1.885.864,00
TOTAL GERAL			58.713.949,00

SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE E FINANÇAS**LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

1. Fundamentação

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2026 foi elaborado em conformidade com o disposto no:

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º, (Lei Federal 101/2000).

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do departamento de contabilidade, elaborou o demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas de resultados fiscais, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025, conforme quadro de demonstrativo

ESPECIFICAÇÃO	LDO Lei nº: 2205/2025			PLOA nº 37/2025		
	2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante ³	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante ³	% do PIB (a/PIBx100)
Receita Total	54.118.710,00	51.887.545,54	100,000	58.713.949,00	56.293.335,57	104,018
Receita não Financeira (I)	53.629.405,00	51.418.413,23	99,096	58.106.114,00	55.710.559,92	102,941
Despesa Total	54.118.710,00	51.887.545,54	100,000	58.713.949,00	56.293.335,57	104,018
Despesas Não Financeiras (II)	53.743.710,00	51.528.005,75	99,307	58.298.499,00	55.895.013,42	103,282
Resultado Primario Acima da Linha (I-II)	-114.305,00	-109.592,52	-0,211	-192.385,00	-184.453,50	-0,341
Resultado Nominal Acima da Linha	365.000,00	349.952,06	0,674	223.065,00	213.868,65	0,412
Dívida Pública Consolidada	375.000,00	359.539,79	0,693	415.450,00	398.322,15	0,768
Dívida Consolidada Líquida	375.000,00	359.539,79	0,693	415.450,00	398.322,15	0,768

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****OBSERVAÇÕES**

Projeção do PIB Per Capita:	11.529,34
População estimada [2025] IBGE em 27/09/2025:	4.694
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação:	0,0430

Das metodologias e premissas utilizadas para a projeção de receitas para o exercício de 2026: dados históricos, tendências atuais e parâmetros econômicos Variação do índice de preços e Crescimento econômico baseando-se nos dados apresentados pelo Banco Central do Brasil através do Boletim Focus de 05/09/2025. A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no Anexo Demonstrativo Da Metodologia De Cálculo E Premissas Utilizadas.

NOTAS

(1) Um resultado nominal positivo (superávit) indica que a dívida líquida diminuiu, enquanto um resultado negativo (déficit) mostra que a dívida aumentou.

(2) Um resultado primário positivo um superávit e o negativo um déficit primário.

(3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

(4) Os valores do orçamento 2025, por se tratarem de números do PLOA, ainda não levam em conta a eventual abertura de créditos orçamentários com superávit financeiro, os quais, quando executados, irão computar apenas nas despesas primárias ou financeiras, conforme o caso, não sendo considerados nas receitas do exercício de referência, tendo em vista terem sido arrecadados em exercícios anteriores.

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC-SP Nº 345239/O-5
Matrícula nº 12722

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 2 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE E FINANÇAS**LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

O Demonstrativo de Estimativa e Compensação Da Renúncia De Receita para o exercício financeiro de 2026 foi elaborado em conformidade com o disposto no:

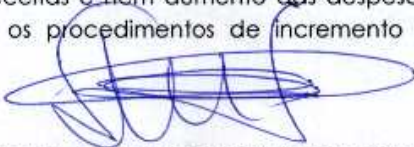
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado. (Lei Federal 101/2000).

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do departamento de contabilidade, elaborou o demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas de resultados fiscais, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025, conforme quadro de demonstrativo:

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2026	
-	-	-	0,00	0,00
TOTAL	-	-	0,00	0,00

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, na qualidade de Prefeita de Analândia - SP, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2026, não prevemos Renúncia de Receitas e nem aumento das despesas de caráter continuado. Todavia, serão adotados os procedimentos de incremento das receitas, através da cobrança da Dívida Ativa.



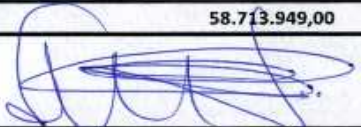
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor		
RECEITAS CORRENTES	62.589.901,00	DESPESAS CORRENTES	53.309.514,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.854.113,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.425.427,00		
RECEITA PATRIMONIAL	628.639,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.884.087,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200.211,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.804.123,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.815,00				
DEDUÇÕES DE RECEITAS	8.126.961,00				
FUNDEB	8.126.961,00				
Total	54.462.940,00	Total	53.309.514,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.251.009,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.404.435,00		
Transferências de Capital	4.251.009,00	INVESTIMENTOS	4.988.985,00		
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.450,00		
Total	58.713.949,00	Total	58.713.949,00		
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	62.589.901,00	106,60%	DESPESAS CORRENTES	53.249.514,00	90,69%
RECEITAS DE CAPITAL	4.251.009,00	7,24%	DESPESAS DE CAPITAL	5.404.435,00	9,20%
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-8.126.961,00	-13,84%	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,10%
Total	58.713.949,00	100,00%	Total	58.713.949,00	100,00%


SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Receita por Categorias Econômicas (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

RECEITAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			62.589.901,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.854.113,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	6.618.413,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.718.079,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.180.580,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.800,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.699,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	170.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.309.735,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.309.735,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	769.264,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido Na Fonte	769.264,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	529.706,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	230.558,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.545.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços	1.545.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.530.400,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	12.600,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	285.335,00		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	24.117,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	170.335,00		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.883,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	235.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.700,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	235.700,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		629.639,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.804,00		
1.3.1.01.0.1.1.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	20.804,00		
1.3.1.01.0.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	20.804,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	607.835,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - Principal	607.835,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - TESOUREIRO VINCULADOS	191.437,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - TESOUREIRO NÃO VINCULADOS	53.919,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	370,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - TESOUREIRO VINCULADOS DO ENSINO	626,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - TESOUREIRO VINCULADOS DA SAÚDE	540,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS OUTROS	186.437,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS TRANSP. ALUNOS	1.103,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS DA SAÚDE	21.737,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	71.845,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS SOCIAL	3.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS OUTROS	2.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS QSE	8.806,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS PNAE	1.004,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS DA SAÚDE	48.639,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	R remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS SOCIAL	5.320,00		
1.8.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.200.211,00	
1.8.9.9.00.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	1.180.711,00		
1.8.9.9.00.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	433.200,00		
1.8.9.9.00.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	8.017,00		
1.8.9.9.00.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	25.394,00		
1.8.9.9.00.1.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.345,00		
1.8.9.9.00.2.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Principal	244.318,00		
1.8.9.9.00.2.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Multas e Juros	1.900,00		
1.8.9.9.00.2.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	10.912,00		
1.8.9.9.00.2.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.026,00		
1.8.9.9.00.3.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	387.464,00		
1.8.9.9.00.3.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	7.750,00		
1.8.9.9.00.3.1.01.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação (Água)	25.185,00		
1.8.9.9.00.3.1.02.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação (Esgoto)	9.200,00		
1.8.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	18.500,00		
1.8.9.9.00.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	18.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.894.123,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.186.436,00		
1.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.949.722,00		
1.7.1.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.542.994,00		
1.7.1.01.01.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.552.794,00		
1.7.1.01.01.2.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.990.200,00		
1.7.1.01.01.3.00.00.00	Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	406.728,00		
1.7.1.01.01.3.1.00.00.00	Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	406.728,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP. DE RECURSOS NATURAIS	2.587.611,00		
1.7.1.2.01.0.1.00.00.00	Cota parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.235.000,00		
1.7.1.2.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	352.611,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	786.513,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Man. ASPS	786.513,00		
1.7.1.3.00.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Atenção Primária - Principal	299.300,00		



1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Atenção Especializada - Principal	65.300,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	156.136,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	32.300,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Gestão do SUS - Principal	138.977,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Outros Programas - Principal	88.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	711.898,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferência do Salário Educação - Principal	494.600,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	133.900,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.198,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	54.650,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	54.650,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras transferências de Recursos da União e de suas Entidades	102.062,00		
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 178/2020 - Principal	51.445,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aliviar Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.398/2022 - Principal	50.647,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.285.786,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.664.190,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota - Parte do ICMS - Principal	20.777.112,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota - Parte do IPVA - Principal	1.741.419,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota - Parte do IPI - MUNICÍPIO - Principal	156.756,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.900,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.815,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota - parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	40.815,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	88.100,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	88.100,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	482.681,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	95.298,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	396.383,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de outras Instituições Públicas	6.280.629,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.280.629,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	51.272,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	51.272,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		102.815,00	
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTS - Principal	715,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	57.200,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucessão	44.900,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.251.009,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.251.009,00	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	479.665,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	250.000,00		
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.304.441,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	116.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS			8.126.961,00
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		8.126.961,00	
9.5.1.0.00.0.0.01.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - FPM	3.510.566,00		
9.5.1.0.00.0.0.02.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - ITR	81.345,00		
9.5.1.0.00.0.0.04.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - ICMS	4.155.423,00		
9.5.1.0.00.0.0.05.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - IPVA	348.209,00		
9.5.1.0.00.0.0.06.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - IPI	31.351,00		
	RECEITAS TOTAIS			58.713.948,00


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
Entidade 1: Prefeitura Municipal de Analândia				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.779.100,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		29.565.647,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		29.565.647,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	277.305,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.853.421,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.572.006,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	293.900,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	330.152,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	238.863,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.213.453,00	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferência a Instituições Multigovernamentais		19.500,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	19.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		22.193.953,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	219.312,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.521.906,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	182.274,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	180.417,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.623.314,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaç	565.420,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	4.592.440,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	542.872,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	643.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	85.298,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	37.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.988.985,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.988.985,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.988.985,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.742.402,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	246.583,00		
4.8.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	
4.8.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00		
4.8.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			60.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	60.000,00		
Total da Entidade				56.828.085,00
Entidade 2: Câmara Municipal de Analândia				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.765.864,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		1.509.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.509.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		256.364,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		256.364,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	56.364,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		




3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	100.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
Total das Entidade				1.685.864,00
Total das Despesas				58.713.949,00


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64)

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
1 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
4 - Administração	092 - Representação Judicial e Extrajudicial 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 129 - Administração de Receitas
6 - Segurança Pública	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil
8 - Assistência Social	122 - Administração Geral 241 - Assistência ao Idoso 244 - Assistência Comunitária
10 - Saúde	301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica
12 - Educação	122 - Administração Geral 306 - Alimentação e Nutrição 361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 367 - Educação Especial
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural
23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64)

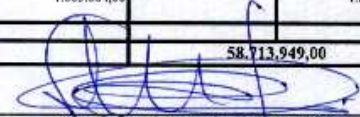
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Analândia		3.957.781,00	52.247.932,00	622.372,00	56.828.085,00
Órgão: 1.001 Gabinete do Prefeito		0,00	908.476,00	0,00	908.476,00
Unidade: 01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências		0,00	908.476,00	0,00	908.476,00
04	Administração		908.476,00		908.476,00
04.122	Administração Geral		908.476,00		908.476,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		908.476,00		908.476,00
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		908.476,00		908.476,00
Órgão: 1.002 Serviços Jurídico		0,00	643.187,00	0,00	643.187,00
Unidade: 01.02 Manutenção dos Serviços Jurídicos		0,00	643.187,00	0,00	643.187,00
04	Administração		643.187,00		643.187,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial		643.187,00		643.187,00
04.092.0003	Administração Jurídica		643.187,00		643.187,00
04.092.0003.2.003	Manutenção dos Serviços Jurídicos		643.187,00		643.187,00
Órgão: 1.003 Controladoria Geral		0,00	111.167,00	0,00	111.167,00
Unidade: 01.03 Controladoria Geral do Município		0,00	111.167,00	0,00	111.167,00
04	Administração		111.167,00		111.167,00
04.124	Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.124.0004	Sistema de Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.124.0004.2.058	Controladoria Geral do Município		111.167,00		111.167,00
Órgão: 1.004 Secretaria da Administração		0,00	3.102.106,00	0,00	3.102.106,00
Unidade: 01.04 Serviços Administrativos		0,00	3.102.106,00	0,00	3.102.106,00
04	Administração		3.102.106,00		3.102.106,00
04.122	Administração Geral		3.102.106,00		3.102.106,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		3.102.106,00		3.102.106,00
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos		3.102.106,00		3.102.106,00
Órgão: 1.005 Secretaria da Fazenda		0,00	1.182.189,00	602.872,00	1.785.061,00
Unidade: 01.05 Serviços de Contabilidade, Finanças e Tributação		0,00	1.182.189,00	602.872,00	1.785.061,00
04	Administração		1.182.189,00		1.182.189,00
04.123	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.123.0005	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.123.0005.2.005	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças		675.839,00		675.839,00
04.129	Administração de Receitas		506.350,00		506.350,00
04.129.0005	Administração Financeira		506.350,00		506.350,00
04.129.0005.2.046	Manutenção dos Serviços de Tributação		506.350,00		506.350,00
28	Encargos Especiais			542.872,00	542.872,00
28.846	Outros Encargos Especiais			542.872,00	542.872,00
28.846.0005	Administração Financeira			542.872,00	542.872,00
28.846.0005.0.001	Contribuições ao PASEP			542.872,00	542.872,00
99	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
99.999	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
99.999.0005	Administração Financeira			60.000,00	60.000,00
99.999.0005.0.003	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
Órgão: 1.006 Secretaria de Serviços Urbanos		0,00	4.120.609,00	0,00	4.120.609,00
Unidade: 01.06 Serviços Urbanos		0,00	4.120.609,00	0,00	4.120.609,00
15	Urbanismo		4.120.609,00		4.120.609,00
15.452	Serviços Urbanos		3.788.212,00		3.788.212,00
15.452.0006	Gestão de Serviços Urbanos		3.788.212,00		3.788.212,00
15.452.0006.2.006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		3.788.212,00		3.788.212,00
06	Segurança Pública		332.397,00		332.397,00
06.181	Policinamento		25.000,00		25.000,00
06.181.0006	Gestão de Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
06.181.0006.2.055	Ações Coop. entre a PMESP e o Município		25.000,00		25.000,00
06.182	Defesa Civil		307.397,00		307.397,00
06.182.0006	Gestão de Serviços Urbanos		307.397,00		307.397,00
06.182.0006.2.047	Defesa Civil		307.397,00		307.397,00
Órgão: 1.007 Secretaria de Saúde		0,00	13.647.444,00	0,00	13.647.444,00
Unidade: 01.07 Serviços de Saúde		0,00	13.647.444,00	0,00	13.647.444,00
10	Saúde		13.647.444,00		13.647.444,00
10.303	Atenção Básica		12.388.590,00		12.388.590,00
10.303.0007	Assistência Médica e Sanitária		12.388.590,00		12.388.590,00
10.303.0007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		12.388.590,00		12.388.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		55.200,00		55.200,00
10.302.0007	Assistência Médica e Sanitária		55.200,00		55.200,00
10.302.0007.2.036	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial		55.200,00		55.200,00
10.303	Suporte Profilático e terapêutico		714.135,00		714.135,00
10.303.0007	Assistência Médica e Sanitária		714.135,00		714.135,00
10.303.0007.2.037	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos		714.135,00		714.135,00
10.304	Vigilância Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.304.0007	Assistência Médica e Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.304.0007.2.038	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		202.750,00		202.750,00
10.305.0007	Assistência Médica e Sanitária		202.750,00		202.750,00
10.305.0007.2.039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		202.750,00		202.750,00
Órgão: 1.008 Secretaria de Desenvolvimento Social		0,00	2.594.915,00	0,00	2.594.915,00
Unidade: 01.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		0,00	2.594.915,00	0,00	2.594.915,00
08	Assistência Social		2.594.915,00		2.594.915,00
08.122	Administração Geral		2.321.806,00		2.321.806,00
08.122.0008	Desenvolvimento Social		2.048.192,00		2.048.192,00
08.122.0008.2.048	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		654.132,00		654.132,00
08.122.0008.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		1.343.004,00		1.343.004,00
08.122.0008.2.063	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS		6.900,00		6.900,00
08.122.0008.2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		44.156,00		44.156,00



08.122.0009	Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes		273.614,00		273.614,00
08.122.0009.2.009	Manutenção do Conselho Tutelar		273.614,00		273.614,00
08.241	Assistência ao Idoso		89.289,00		89.289,00
08.241.0008	Assistência Social Geral		89.289,00		89.289,00
08.241.0008.2.051	Política de Atendimento ao Idoso		89.289,00		89.289,00
08.244	Assistência Comunitária		183.820,00		183.820,00
08.244.0008.2.052	Fundo Social de Solidariedade		122.698,00		122.698,00
08.244.0008.2.065	Gestão de Benefícios Eventuais		53.457,00		53.457,00
08.244.0008.2.069	Busca Ativa		7.665,00		7.665,00
Órgão: 1.009 Secretaria de Educação		116.903,00	19.777.578,00	0,00	19.894.481,00
Unidade: 01.09 Secretaria Municipal de Educação		116.903,00	19.777.578,00	0,00	19.894.481,00
12	Educação	116.903,00	19.777.578,00		19.894.481,00
12.122	Administração Geral		1.673.793,00		1.673.793,00
12.122.0017	Administração Educacional		1.673.793,00		1.673.793,00
12.122.0017.2.045	Ações da Secretaria de Educação		1.666.293,00		1.666.293,00
12.122.0017.2.066	Promoção da Equidade Educacional		7.500,00		7.500,00
12.367	Educação Especial		354.392,00		354.392,00
12.367.0017	Administração Educacional		354.392,00		354.392,00
12.367.0017.2.067	Apoio Psicossocial e Multidisciplinar às Unidades Escolares		354.392,00		354.392,00
12.361	Ensino Fundamental		10.004.494,00		10.004.494,00
12.361.0017	Administração Educacional		7.500,00		7.500,00
12.361.0017.2.062	Ações Sem Versão Azul		7.500,00		7.500,00
12.361.0011	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		5.488.774,00		5.488.774,00
12.361.0011.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		5.488.774,00		5.488.774,00
12.361.0015	FUNDEB Fundamental		4.508.220,00		4.508.220,00
12.361.0015.2.030	FUNDEB 70% - Fundamental		4.508.220,00		4.508.220,00
12.362	Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.362.0013	Desenvolvimento do Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.362.0013.2.015	Manutenção do Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.364	Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.364.0014	Desenvolvimento do Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.364.0014.2.016	Apoio Financeiro ao Estudante		10.133,00		10.133,00
12.365	Educação Infantil	116.903,00	6.421.680,00		6.538.583,00
12.365.0010	Desenvolvimento da Educação Básica	116.903,00	3.490.536,00		3.607.439,00
12.365.0010.2.058	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		2.466.923,00		2.466.923,00
12.365.0010.1.092	PAI/NSP - Ampliação Creche	116.903,00	116.903,00		116.903,00
12.365.0010.2.059	Manutenção do Ensino Infantil - Pré		1.023.613,00		1.023.613,00
12.365.0016	FUNDEB Infantil		2.931.144,00		2.931.144,00
12.365.0016.2.060	FUNDEB 70% - Infantil - Creche		1.455.898,00		1.455.898,00
12.365.0016.2.061	FUNDEB 70% - Infantil - Pré		1.475.246,00		1.475.246,00
12.306	Alimentação e Nutrição		915.600,00		915.600,00
12.306.0012	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		915.600,00		915.600,00
12.306.0012.2.018	Manutenção da Merenda Escolar		915.600,00		915.600,00
Órgão: 1.010 Secretaria de Cultura		0,00	355.785,00	0,00	355.785,00
Unidade: 01.10 Serviços Culturais		0,00	355.785,00	0,00	355.785,00
13	Cultura		355.785,00		355.785,00
13.392	Difusão Cultural		355.785,00		355.785,00
13.392.0018	Desenvolvimento e Incentivo à Cultura		355.785,00		355.785,00
13.392.0018.2.019	Manutenção dos Serviços Culturais		303.972,00		303.972,00
13.392.0018.2.057	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		51.813,00		51.813,00
Órgão: 1.011 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		0,00	995.209,00	0,00	995.209,00
Unidade: 01.11 Serviços de Esporte e Lazer		0,00	995.209,00	0,00	995.209,00
27	Desporto e Lazer		995.209,00		995.209,00
27.812	Desporto Comunitário		995.209,00		995.209,00
27.812.0019	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		995.209,00		995.209,00
27.812.0019.2.020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer		995.209,00		995.209,00
Órgão: 1.012 Secretaria do Turismo		2.962.667,00	508.305,00	0,00	3.470.972,00
Unidade: 11.01 Promoção ao Turismo		2.962.667,00	508.305,00	0,00	3.470.972,00
23	Comércio e Serviços	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
23.695	Turismo	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
23.695.0020	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
23.695.0020.2.021	Manutenção da Promoção ao Turismo		507.822,00		507.822,00
23.695.0020.2.053	FUMTUR - Fundo Municipal do Turismo		483,00		483,00
23.695.0020.1.079	Revitalização do Recanto Da Saúde - Caixa D'Água	1.750.495,00			1.750.495,00
23.695.0020.1.086	Roteiro Turístico das Pontes	521.774,00			521.774,00
23.695.0020.1.089	Inc. do acesso entre os pontos tur. rec. da casa. e rec. saúde	690.398,00			690.398,00
Órgão: 1.013 Secretaria de Agricultura e Abastecimento		0,00	385.339,00	0,00	385.339,00
Unidade: 01.13 Serviços Agrícolas		0,00	385.339,00	0,00	385.339,00
20	Agricultura		385.339,00		385.339,00
20.606	Extensão Rural		385.339,00		385.339,00
20.606.0021	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		385.339,00		385.339,00
20.606.0021.2.022	Manutenção dos Serviços Agrícolas		385.339,00		385.339,00
Órgão: 1.014 Secretaria do Meio Ambiente		0,00	3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
Unidade: 01.14 Serviços de Saneamento Básico		0,00	3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
17	Saneamento		3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
17.512.0022	Serviços de Saneamento em Geral		3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
17.512.0022.2.023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico		2.284.214,00		2.284.214,00
17.512.0022.2.043	Manut. dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos		210.817,00		210.817,00
17.512.0022.2.056	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		792.571,00		792.571,00
17.512.0022.0.002	Contribuição Consórcio da Bacia do Rio Piracicaba/Capivari			19.500,00	19.500,00
17.512.0022.2.054	FUMDEMA - Fundo Municipal do Defesa do Meio Ambiente		500,00		500,00
Órgão: 1.015 Secretaria de Obras		878.211,00	627.521,00	0,00	1.505.732,00
Unidade: 01.15 Manutenção dos Serviços de Planej. e Exec. de Obras		878.211,00	627.521,00	0,00	1.505.732,00
15	Urbanismo	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00
15.451.0023	Gestão de Obras e Infraestrutura	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00



15.451.0023.2.024	Manutenção Serviços Planej. E Execução de Obras		627.521,00	627.521,00	
15.451.0023.1.090	Iluminação em Ruas Diversas	211.284,00		211.284,00	
15.451.0023.1.091	Recuperação de Praças Centrais	316.927,00		316.927,00	
15.451.0023.1.093	Pavimentação Rua A Jardim Santana	100.000,00		100.000,00	
15.451.0023.1.095	Pavimentação Ruas 01, 02 e 04 Jd Santa Isabel	250.000,00		250.000,00	
Entidade: 2 - Câmara Municipal		0,00	1.885.864,00	0,00	1.885.864,00
Órgão: 01.00 Câmara Municipal		0,00	1.885.864,00	0,00	1.885.864,00
Unidade: 01.01 Corpo Legislativo e Secretarias		0,00	1.885.864,00	0,00	1.885.864,00
01	Legislativa		1.885.864,00		1.885.864,00
01.031	Ação Legislativa		1.885.864,00		1.885.864,00
01.031.0001	Processo Legislativo		1.885.864,00		1.885.864,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.885.864,00		1.885.864,00
Total Geral				58.713.949,00	

SILVANA MARCIA FERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.885.864,00	0,00	1.885.864,00
01.031	Ação Legislativa		1.885.864,00		1.885.864,00
01.031.0001	Processo Legislativo		1.885.864,00		1.885.864,00
04	Administração	0,00	5.947.125,00	0,00	5.947.125,00
04.122	Administração Geral		908.476,00		908.476,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		4.010.582,00		4.010.582,00
04.192	Representação Judicial e Extrajudicial		643.187,00		643.187,00
04.192.0003	Administração Judicial		643.187,00		643.187,00
04.124	Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.124.0004	Sistema de Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.123	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.123.0005	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.129	Administração de Recursos		506.350,00		506.350,00
04.129.0005	Administração Financeira		506.350,00		506.350,00
06	Segurança Pública	0,00	332.397,00	0,00	332.397,00
06.181	Policinamento	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0006	Gestão de Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
06.182	Defesa Civil		307.397,00		307.397,00
06.182.0006	Gestão de Serviços Urbanos		307.397,00		307.397,00
08	Assistência Social	0,00	2.594.915,00	0,00	2.594.915,00
08.122	Administração Geral		2.321.806,00		2.321.806,00
08.122.0008	Desenvolvimento Social		2.048.192,00		2.048.192,00
08.122.0009	Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes		271.614,00		271.614,00
08.241	Auxílio ao Idoso		89.289,00		89.289,00
08.241.0008	Assistência Social Geral		89.289,00		89.289,00
08.244	Assistência Comunitária		183.820,00		183.820,00
08.244.0008	Assistência Social Geral		183.820,00		183.820,00
10	Saúde	0,00	13.647.444,00	0,00	13.647.444,00
10.301	Atenção Básica	0,00	12.388.590,00	0,00	12.388.590,00
10.301.0007	Assistência Médica e Sanitária		12.388.590,00		12.388.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	55.200,00	0,00	55.200,00
10.302.0007	Assistência Médica e Sanitária		55.200,00		55.200,00
10.303	Suporte Profissional e Terapêutico	0,00	714.135,00	0,00	714.135,00
10.303.0007	Assistência Médica e Sanitária		714.135,00		714.135,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	286.769,00	0,00	286.769,00
10.304.0009	Assistência Médica e Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	202.750,00	0,00	202.750,00
10.305.0009	Assistência Médica e Sanitária		202.750,00		202.750,00
12	Educação	116.905,00	19.777.578,00	0,00	19.894.483,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.671.793,00	0,00	1.671.793,00
12.122.0017	Administração Educacional		1.671.793,00		1.671.793,00
12.367	Educação Especial		354.392,00		354.392,00
12.367.0017	Administração Educacional		354.392,00		354.392,00
12.361	Educação Fundamental		10.004.494,00		10.004.494,00
12.361.0017	Administração Educacional		7.500,00		7.500,00
12.361.0011	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		5.488.774,00		5.488.774,00
12.361.0015	FUNDEF - Fundamental		4.508.220,00		4.508.220,00
12.362	Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.362.0011	Desenvolvimento do Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.364	Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.364.0014	Desenvolvimento do Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.365	Educação Infantil	116.905,00	6.421.680,00		6.538.585,00
12.365.0010	Desenvolvimento da Educação Básica	116.905,00	3.490.536,00		3.607.441,00
12.365.0016	FUNDEF - Infantil		2.931.144,00		2.931.144,00
12.306	Alimentação e Nutrição		915.600,00		915.600,00
12.306.0012	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		915.600,00		915.600,00
13	Cultura	0,00	355.785,00	0,00	355.785,00
13.392	Difusão Cultural		355.785,00		355.785,00
13.392.0018	Desenvolvimento e Incentivo à Cultura		355.785,00		355.785,00
15	Urbanismo	878.211,00	4.415.733,00	0,00	5.293.944,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00
15.451.0023	Gestão de Obras e Infraestruturas	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00
15.452	Serviços Urbanos		3.788.212,00		3.788.212,00
15.452.0006	Gestão de Serviços Urbanos		3.788.212,00		3.788.212,00
17	Saneamento	0,00	3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
17.512.0022	Serviços de Saneamento em Geral		3.288.102,00	19.500,00	3.307.602,00
20	Agricultura	0,00	385.339,00	0,00	385.339,00
20.606	Extensão Rural		385.339,00		385.339,00
20.606.0021	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		385.339,00		385.339,00
23	Comércio e Serviços	2.362.667,00	504.305,00	0,00	3.470.972,00
23.695	Turismo	2.362.667,00	504.305,00		3.470.972,00
23.695.0020	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	2.362.667,00	504.305,00		3.470.972,00
27	Desporto e Lazer	0,00	995.209,00	0,00	995.209,00
27.812	Desporto Comunitário		995.209,00		995.209,00
27.812.0019	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		995.209,00		995.209,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	542.872,00	542.872,00
28.846	Dados Encargos Especiais	0,00	0,00	542.872,00	542.872,00
28.846.0005	Administração Financeira			542.872,00	542.872,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
99.999.0005	Administração Financeira			60.000,00	60.000,00
Total Geral		3.957.741,00	48.133.356,00	622.372,00	58.713.949,00

SILVANA MARCIA FERIN CAMPBELL FENNA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.885.864,00	0,00	1.885.864,00
01.031	Ação Legislativa	1.885.864,00		1.885.864,00
01.031.0001	Processo Legislativo	1.885.864,00		1.885.864,00
04	Administração	5.947.125,00	0,00	5.947.125,00
04.122	Administração Geral	908.476,00		908.476,00
04.122.0002	Gestão Administrativa	4.010.582,00		4.010.582,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial	643.187,00		643.187,00
04.092.0003	Administração Jurídica	643.187,00		643.187,00
04.124	Controle Interno	111.167,00		111.167,00
04.124.0004	Sistema de Controle Interno	111.167,00		111.167,00
04.123	Administração Financeira	675.839,00		675.839,00
04.123.0005	Administração Financeira	675.839,00		675.839,00
04.129	Administração de Recursos	506.350,00		506.350,00
04.129.0005	Administração Financeira	506.350,00		506.350,00
06	Segurança Pública	332.397,00	0,00	332.397,00
06.181	Policaracteres	25.000,00		25.000,00
06.181.0006	Gestão de Serviços Urbanos	25.000,00		25.000,00
06.182	Defesa Civil	307.397,00		307.397,00
06.182.0006	Gestão de Serviços Urbanos	307.397,00		307.397,00
08	Assistência Social	2.385.088,00	209.907,00	2.594.915,00
08.122	Administração Geral	2.219.312,00	102.494,00	2.321.806,00
08.122.0008	Desenvolvimento Social	1.945.698,00	102.494,00	2.048.192,00
08.122.0009	Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes	273.614,00		273.614,00
08.241	Assistência no Idoso	39.000,00	50.289,00	89.289,00
08.241.0008	Assistência Social Geral	39.000,00	50.289,00	89.289,00
08.244	Assistência Comunitária	126.696,00	57.124,00	183.820,00
08.244.0008	Assistência Social Geral	126.696,00	57.124,00	183.820,00
10	Saúde	12.718.455,00	928.989,00	13.647.444,00
10.301	Ação Básica	11.567.601,00	820.989,00	12.388.590,00
10.301.0007	Assistência Médica e Sanitária	11.567.601,00	820.989,00	12.388.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	55.200,00	55.200,00
10.302.0007	Assistência Médica e Sanitária		55.200,00	55.200,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	688.935,00	25.200,00	714.135,00
10.303.0007	Assistência Médica e Sanitária	688.935,00	25.200,00	714.135,00
10.304	Vigilância Sanitária	274.769,00	12.000,00	286.769,00
10.304.0007	Assistência Médica e Sanitária	274.769,00	12.000,00	286.769,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	187.150,00	15.600,00	202.750,00
10.305.0007	Assistência Médica e Sanitária	187.150,00	15.600,00	202.750,00
12	Educação	12.206.108,00	7.588.375,00	19.894.481,00
12.122	Administração Geral	1.666.293,00	0,00	1.666.293,00
12.122.0017	Administração Educacional	1.666.293,00		1.666.293,00
12.367	Educação Especial	354.392,00	0,00	354.392,00
12.367.0017	Administração Educacional	354.392,00		354.392,00
12.361	Ensino Fundamental	5.668.027,00	4.343.967,00	10.011.994,00
12.361.0017	Administração Educacional	15.000,00		15.000,00
12.361.0011	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.985.366,00	503.408,00	5.488.774,00
12.361.0015	FUNDEB Fundamental	667.661,00	1.840.559,00	4.508.220,00
12.362	Ensino Médio	0,00	397.486,00	397.486,00
12.362.0013	Desenvolvimento do Ensino Médio		397.486,00	397.486,00
12.364	Ensino Superior	10.133,00	0,00	10.133,00
12.364.0014	Desenvolvimento do Ensino Superior	10.133,00		10.133,00
12.365	Educação Infantil	3.826.567,00	2.712.016,00	6.538.583,00
12.365.0010	Desenvolvimento da Educação Básica	3.407.338,00	200.101,00	3.607.439,00
12.365.0016	FUNDEB Infantil	419.229,00	2.511.915,00	2.931.144,00
12.306	Alimentação e Nutrição	780.696,00	134.904,00	915.600,00
12.306.0012	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar	780.696,00	134.904,00	915.600,00
13	Cultura	303.972,00	51.813,00	355.785,00



13.392	Difusão Cultural	303.972,00	51.813,00	355.785,00
13.392.0038	Desenvolvimento e Incentivo à Cultura	303.972,00	51.813,00	355.785,00
15	Urbanismo	2.299.269,00	2.994.675,00	5.293.944,00
15.451	Infra-estrutura Urbana	627.521,00	878.211,00	1.505.732,00
15.451.0023	Gestão de Obras e Infraestrutura	627.521,00	878.211,00	1.505.732,00
15.452	Serviços Urbanos	1.671.748,00	2.116.464,00	3.788.212,00
15.452.0006	Gestão de Serviços Urbanos	1.671.748,00	2.116.464,00	3.788.212,00
17	Saneamento	2.061.424,00	1.246.178,00	3.307.602,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.061.424,00	1.246.178,00	3.307.602,00
17.512.0022	Serviços de Saneamento em Geral	2.061.424,00	1.246.178,00	3.307.602,00
20	Agricultura	385.339,00	0,00	385.339,00
20.606	Extensão Rural	385.339,00	0,00	385.339,00
20.606.0021	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola	385.339,00	0,00	385.339,00
23	Comércio e Serviços	507.822,00	2.963.150,00	3.470.972,00
23.695	Turismo	507.822,00	2.963.150,00	3.470.972,00
23.695.0020	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	507.822,00	2.963.150,00	3.470.972,00
27	Desporto e Lazer	995.209,00	0,00	995.209,00
27.812	Desporto Comunitário	995.209,00	0,00	995.209,00
27.812.0019	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer	995.209,00	0,00	995.209,00
28	Encargos Especiais	542.872,00	0,00	542.872,00
28.846	Outros Encargos Especiais	542.872,00	0,00	542.872,00
28.846.0005	Administração Financeira	542.872,00	0,00	542.872,00
99	Reserva de Contingência	60.000,00	0,00	60.000,00
99.999	Reserva de Contingência	60.000,00	0,00	60.000,00
99.999.0005	Administração Financeira	60.000,00	0,00	60.000,00
Total Geral		42.730.864,00	15.983.085,00	58.713.949,00


 SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
 PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (ANEXO 9 DA LEI Nº 4.326/64)

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Função	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Deixa Nacional	Segurança Pública
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	906.476,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	643.187,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	111.167,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	1.102.106,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	1.182.189,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.347,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura, e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	0,00	0,00	5.947.125,00	0,00	332.347,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Função	Relações Exteriores	Auxílio Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	13.647.444,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	2.594.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.894.481,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura, e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	2.594.915,00	0,00	13.647.444,00	0,00	19.894.481,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Função	Cultura	Direitos de Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.293.944,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	355.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura, e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307.602,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		355.785,00	0,00	5.293.944,00	0,00	3.307.602,00	0,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Função	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470.972,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	385.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	385.339,00	0,00	0,00	3.470.972,00	0,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Função	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Cargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1.001	Colégio do Povo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	542.872,00	60.000,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	995.209,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	0,00	995.209,00	542.872,00	60.000,00	56.828.085,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Função	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00	Câmara Municipal	1.885.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.885.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Função	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Função	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Função	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Consultorias
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Função	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Cargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.864,00

TOTAL GERAL**58.713.949,00**

SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2219 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova através do Autógrafo nº 42/2025 e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material De Consumo	2801	150.000,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2801	150.000,00
449052	Equipamentos E Material Permanente	2801	330.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), do excesso de arrecadação por receitas não previstas no orçamento anual vigente advindas de emendas parlamentares.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de novembro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****LEI MUNICIPAL N.º 2220 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprovou através do Autógrafo nº 43/2025 e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
15.451.9024.2.024	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras	Fonte de Recurso	R\$
449051	Obras e Instalações	2801	215.000,00


Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), do excesso de arrecadação por receitas não previstas no orçamento anual vigente advindas de emendas parlamentares.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de novembro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.221 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” no calendário oficial do Município de Analândia, e dá outras providências)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Analândia/SP, o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e/ou Cultura, promoverá atividades alusivas à data, que poderão incluir:

- I – Palestras e seminários voltados aos profissionais de Educação Física;
- II – Eventos esportivos, recreativos e formativos para a comunidade;
- III – Homenagens aos profissionais que se destacam no município;
- IV – Ações educativas e de conscientização sobre a importância da educação física para a promoção da saúde, qualidade de vida e inclusão social.

Artigo 3º - A inclusão do “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” no Calendário Oficial de Eventos do Município não acarretará, por si só, execução orçamentária obrigatória nem pagamento de encargos adicionais específicos, salvo aqueles já previstos no orçamento anual da Secretaria competente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.222 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Promove adequação orçamentária no âmbito do Município).

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.916,00 (setenta mil, novecentos e dezesseis reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO			
08.122.9008.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	de	R\$
339030	Material de Consumo	2500		38.916,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2500		20.000,00

01	PODER EXECUTIVO			
08.244.9008.2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Fonte de Recurso	de	R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5500		6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	5500		6.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes de repasses de recursos financeiros, via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – PROCAD - SUAS, conforme Informe nº 71 - 11 de julho de 2025 do Cadastro Único e via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Deliberação Conseas/SP nº. 11, de 27 de maio de 2025 e excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 11 de dezembro de 2025



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.223 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Promove adequação orçamentária no âmbito do Município).

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), para atender despesas de contribuição ao regime de previdência social geral dos servidores públicos, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO			
10.301.9007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Fonte de Recurso	de	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120		36.200,00

01	PODER EXECUTIVO			
12.361.9011.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte de Recurso	de	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120		15.600,00

01	PODER EXECUTIVO			
12.365.9014.2.058	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fonte de Recurso	de	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120		5.000,00

01	PODER EXECUTIVO			
12.365.9014.2.059	Manutenção do Ensino Infantil - Pré	Fonte de Recurso	de	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120		5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação em receitas de alienações de bens não previstas realizada no exercício de 2025.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 11 de dezembro de 2025



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.224 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano no município).

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Perímetro Urbano do Município da Estância Climática de Analândia, para fins de execução de obra de Incremento do Acesso entre os Pontos Turísticos Recanto da Cascata a Recanto da Saúde, uma área de terras de 987,609 m², de propriedade de Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 51.060.879/0001-06, de propriedade de Nelson Artur Balerini e sua esposa Maria de Lourdes Tendolini Balerini, a ser destacada da matrícula 7.600 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Rio Claro, com a seguinte descrição.

DESCRIÇÃO: Tem início no vértice 1 (7,00 metros do eixo entre guias), de coordenadas N 7.551.286,77m e E 225.756,87m; Deste segue confrontando com o imóvel de transcrição 24.059 (Lago da Bruxa), pertencente a municipalidade, com o azimute 326°06'25" e distancia de 7,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.551.292,62m e E 225.752,94m; Deste segue pela cerca (área remanescente da matricula 7.600) até o vértice 3, nos azimutes e distancias que seguem: 54°24'15" e 12,59m até o vértice 3, de coordenadas N 7.551.299,95m e E 225.763,18m; 57°34'54" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.551.306,65m e E 225.773,73m; 56°52'19" e 11,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.551.312,83m e E 225.783,20m; 57°31'17" e 11,94 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.551.319,24m e E 225.793,27m; 56°40'03" e 9,34 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.551.324,37m e E 225.801,07m; 59°12'24" e 11,52 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.551.330,27m e E 225.810,97m; 56°54'02" e 15,88 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.551.338,94m e E 225.824,27m; 58°19'16" e 24,74 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.551.351,93m e E 225.845,32m; 59°08'12" e 11,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.551.357,96m e E 225.855,41m; 59°05'43" e 9,99 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.551.363,09m e E 225.863,98m; 59°25'10" e 15,65 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.551.371,05m e E 225.877,45m; 59°15'49" e 14,69m até o vértice 14, de coordenadas N 7.551.378,56m e E 225.890,08m; 59°12'36" e 21,49 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.551.389,56m e E 225.908,54m; 59°30'56" e 36,70m até o vértice 16, de coordenadas N 7.551.408,18m e E 225.940,17m; 59°15'13" e 36,62m até o vértice 17, de coordenadas N 7.551.426,90m e E 225.971,64m; 59°13'13" e 17,10m até o vértice 18, de coordenadas N 7.551.435,65m e E 225.986,33m; 59°04'54" e 19,44m até o vértice 19, de coordenadas N 7.551.445,64m e E 226.003,01m; 59°36'01" e 18,99m até o vértice 20, de coordenadas N 7.551.455,25m e E 226.019,39m; 59°23'55" e 18,17 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.551.464,50m e E 226.035,03m; 58°52'17" e 8,94m até o vértice 22, de coordenadas N 7.551.469,12m e E 226.042,68m; 59°54'12" e 12,12m até o vértice 23, de coordenadas N 7.551.475,20m e E 226.053,17m; 59°25'20" e 16,30m até o vértice 24, de coordenadas N 7.551.483,49m e E

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

226.067,20m; 59°17'16" e 18,37m até o vértice 25, de coordenadas N 7.551.492,87m e E 226.082,99m; 59°28'42" e 17,11 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.551.501,56m e E 226.097,73m; 59°39'37" e 20,31 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.551.511,82m e E 226.115,26m; 59°18'01" e 7,44 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.551.515,62m e E 226.121,66m; 60°31'00" e 46,47 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.551.538,49m e E 226.162,11m; 60°48'05" e 25,11m até o vértice 30, de coordenadas N 7.551.550,74m e E 226.184,03m; 60°34'41" e 30,60m até o vértice 31, de coordenadas N 7.551.565,77m e E 226.210,68m; 60°00'54" e 17,47m até o vértice 32, de coordenadas N 7.551.574,50m e E 226.225,81m; 60°21'37" e 19,59m até o vértice 33, de coordenadas N 7.551.584,19m e E 226.242,84m; 59°59'23" e 17,93m até o vértice 34, de coordenadas N 7.551.593,16m e E 226.258,37m; 60°27'35" e 22,92m até o vértice 35, de coordenadas N 7.551.604,46m e E 226.278,31m; 60°39'18" e 12,26 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.551.610,47m e E 226.289,00m; Deste, deflete a direita e segue ainda pela área remanescente da matrícula 7600 com o azimute de 150°49'57" e 0,98 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.551.609,61m e E 226.289,48m, localizado a 7.00 metros do eixo entre guias, na estaca 31+3,83; Deste deflete a direita e segue em paralelo por 7.00 metros do eixo entre guias até o vértice inicial 1, nos azimutes e distâncias: 240°32'54" e 34,90m até o vértice 38, de coordenadas N 7.551.592,45m e E 226.259,09m; 240°17'45" e 22,62m até o vértice 39, de coordenadas N 7.551.581,24m e E 226.239,44m; 240°20'02" e 51,50m até o vértice 40, de coordenadas N 7.551.555,75m e E 226.194,69m; 239°49'21" e 17,25m até o vértice 41, de coordenadas N 7.551.547,08m e E 226.179,78m; 239°49'38" e 17,27m até o vértice 42, de coordenadas N 7.551.538,40m e E 226.164,85m; 239°50'52" e 5,93m até o vértice 43, de coordenadas N 7.551.535,42m e E 226.159,72m; 239°50'37" e 16,92m até o vértice 44, de coordenadas N 7.551.526,92m e E 226.145,09m; 239°50'15" e 14,47 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.551.519,65m e E 226.132,58m; 239°46'21" e 4,27m até o vértice 46, de coordenadas N 7.551.517,50m e E 226.128,89m; 239°50'58" e 14,02m até o vértice 47, de coordenadas N 7.551.510,46m e E 226.116,77m; 239°49'26" e 18,46m até o vértice 48, de coordenadas N 7.551.501,18m e E 226.100,81m; 239°50'25" e 18,33m até o vértice 49, de coordenadas N 7.551.491,97m e E 226.084,96m; 239°49'57" e 17,15 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.551.483,35m e E 226.070,13m; 239°49'48" e 12,87 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.551.476,88m e E 226.059,00m; 239°48'20" e 15,33m até o vértice 52, de coordenadas N 7.551.469,17m e E 226.045,75m; 239°41'59" e 8,44m até o vértice 53, de coordenadas N 7.551.464,91m e E 226.038,46m; 239°44'22" e 9,92m até o vértice 54, de coordenadas N 7.551.459,91m e E 226.029,89m; 239°44'00" e 8,04m até o vértice 55, de coordenadas N 7.551.455,86m e E 226.022,95m; 239°44'37" e 7,50m até o vértice 56, de coordenadas N 7.551.452,08m e E 226.016,47m; 239°43'41" e 10,65 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.551.446,71m e E 226.007,27m; 239°43'23" e 4,01m até o vértice 58, de coordenadas N 7.551.444,69m e E 226.003,81m; 239°43'24" e 18,45m até o vértice 59, de coordenadas N 7.551.435,39m e E 225.987,88m; 239°44'10" e 16,57 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.551.427,04m e E 225.973,57m; 239°41'46" e 11,32 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.551.421,33m e E 225.963,80m; 239°46'30" e 13,17 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.551.414,70m e E 225.952,42m; 239°43'17" e 13,05 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.551.408,12m e E 225.941,15m; 239°43'49" e 36,96 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.551.389,49m e E 225.909,23m; 238°27'15" e 14,01m até o vértice 65, de coordenadas N 7.551.382,16m e E 225.897,29m; 238°26'21" e 40,16 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.551.361,14m e E 225.863,07m; 238°25'36" e 6,61 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.551.357,68m e E 225.857,44m; 238°25'53" e 13,49m até o vértice 68, de coordenadas N 7.551.350,62m e E 225.845,95m; 237°42'59" e 47,80m até o

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

vértice 69, de coordenadas N 7.551.325,09m e E 225.805,54m; 237°23'47" e 9,95m até o vértice 70, de coordenadas N 7.551.319,73m e E 225.797,16m; 224°22'23" e 6,46m até o vértice 71, de coordenadas N 7.551.315,11m e E 225.792,64m; 216°23'49" e 3,88 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.551.311,99m e E 225.790,34m; 216°30'56" e 3,88 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.551.308,87m e E 225.788,03m; 234°39'38" e 11,08m até o vértice 74, de coordenadas N 7.551.302,46m e E 225.778,99m; 234°39'05" e 27,12 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. Na área descrita no caput, não se aplicará o disposto nos artigos 21 e § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.671, de 27 de agosto de 2009.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente lei cópia da matrícula nº 7.600 junto ao 2º Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 11 de dezembro de 2025



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Analândia para o Exercício de 2026)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Em cumprimento ao disposto no inc. III do art. 165 da Constituição Federal e no inc. X do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Analândia, esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal de 1988, integram esta Lei os seguintes anexos:

- I. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E DA PROJEÇÃO DE RECEITA;
- II. DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS UTILIZADAS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2026;
- III. DEMONSTRATIVO - PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026;
- IV. DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026;
- V. DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO;
- VI. DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
- VII. DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64);
- VIII. RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64);
- IX. NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64);
- X. FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64);
- XI. PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64);
- XII. PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64);
- XIII. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64);

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
TOTAL DO MUNICÍPIO	42.471.590,00	16.242.359,00	58.713.949,00

III. Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	1.999.864,00	0,00	1.999.864,00
PODER EXECUTIVO	40.411.726,00	16.242.359,00	56.714.085,00
2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	42.471.590,00	16.242.359,00	58.713.949,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I. até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º, e;
- II. até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Artigo 7º – No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;
- II. Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida”, “Auxílio Alimentação”, “Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

Artigo 8º – Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 9º – As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 10º – As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 11º – A apresentação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária se limita a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de Lei Orçamentária (PLOA) encaminhada pelo Poder Executivo, e sua destinação será conforme artigo 121, §4º da Lei Orgânica da Estância Climática de Analândia.

Artigo 12º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2025

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 11 de dezembro de 2025

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E DA PROJEÇÃO DE RECEITA

Art. 12 da LC. nº 101/2000

Art. 30. da Lei Federal nº 4.320/1964

LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

IDENTIFICADOR	2022	2023		2024		2025	2026		2027		2028	
	REALIZADA	REALIZADA		REALIZADA		PREVISTA	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
Origem de Receitas	R\$	R\$	Δ em %	R\$	Δ em %	R\$	R\$	Δ em %	R\$	Δ em %	R\$	Δ em %
Receitas Correntes	47.218.236,35	49.602.664,27	0,0505	58.009.859,47	0,1695	62.511.457,00	62.589.901,00	0,0013	63.105.829	0,0082	65.491.230	0,0378
Impostos Taxas e Contribuição Melhoria	5.596.090,49	6.409.014,10	0,1453	8.142.432,64	0,2705	8.816.846,00	6.854.113,00	-0,2226	8.847.502	0,2908	9.181.937	0,0378
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Patrimonial	935.815,65	1.020.106,07	0,0901	598.631,95	-0,4132	591.072,00	628.639,00	0,0636	723.251	0,1505	750.590	0,0378
Agropecuária	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Industrial	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Serviços	480.099,25	618.296,34	0,2879	725.841,79	0,1739	690.375,00	1.200.211,00	0,7385	788.693	-0,3429	818.506	0,0378
Transf. Correntes	40.028.266,81	41.450.605,04	0,0355	48.474.408,14	0,1694	52.260.480,00	53.804.123,00	0,0295	52.671.903	-0,0210	54.662.901	0,0378
Outras Receitas Correntes	177.963,15	104.642,72	-0,4120	68.544,95	-0,3450	152.684,00	102.815,00	-0,3266	74.480	-0,2756	77.295	0,0378
Receitas de Capital	975.131,81	3.430.020,05	2,5175	871.981,11	-0,7458	3.743.204,00	4.251.009,00	0,1357	874.707	-0,7942	907.770	0,0378
Alienação de bens	20.000,00	0,00	-1,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Transf. de capital	955.131,81	3.430.020,05	2,5911	66.981,11	-0,9805	3.743.204,00	4.251.009,00	0,1357	874.707	-0,7942	907.770	0,0378
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,0000	805.000,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0	0,0000	0	0,0000
Deduções das Receitas	5.819.008,82	6.047.667,64	0,0393	7.083.687,68	0,1713	7.762.097,00	8.126.961,00	0,0470	7.697.077	-0,0529	7.988.027	0,0378
TOTAL	42.374.359,34	46.985.016,68	0,1088	51.798.152,90	0,1024	58.492.564,00	58.713.949,00	0,0038	56.283.458	-0,0414	58.410.973	0,0378


SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ANALÂNDIA
 DEMONSTRATIVO - PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
 LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Receita	Fonte de Recurso	Previsão Inicial
1.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas Correntes		62.589.901,00
1.1.0.00.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.00.00.00 - Impostos		
1.1.1.2.00.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	2.180.580,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	18.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	350.699,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	170.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.309.735,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	529.706,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	230.558,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.530.400,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	12.600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	2.000,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Impostos - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	24.117,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	170.335,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	90.683,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	235.700,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	20.804,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS	01.100.0000.0000 - TESOURO VINCULADOS - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	191.437,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO NÃO VINCULADOS	01.111.0000.0000 - TESOURO - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.919,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	01.131.0000.0000 - CIDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	870,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS DO ENSINO	01.200.0000.0000 - TESOURO - EDUCACAO - ESPECIFICO	826,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS DA SAÚDE	01.311.0000.0000 - TESOURO - SAUDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	540,00

1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS OUTROS	02.100.0000.0000 - ESTADUAL - ESPECIFICO	186.437,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS TRANSP. ALUNOS	02.231.0000.0000 - ENSINO MEDIO - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.103,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS DA SAÚDE	02.311.0000.0000 - ESTADUAL - SAUDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.737,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	02.263.0000.0000 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS -	71.845,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS SOCIAL	02.511.0000.0000 - FEDERAL - SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.200,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS OUTROS	05.100.0000.0000 - FEDERAL - GERAL - ESPECIFICO	2.350,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS QSE	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	8.808,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS PNAE	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	1.004,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS DA SAÚDE	05.311.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.639,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS SOCIAL	05.511.0000.0000 - FEDERAL - SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.320,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Serviços Sujeitos à Regulação		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	433.200,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	5.017,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	25.394,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	19.345,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	244.318,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.900,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	01.110.0000.0000 - Geral Total	10.912,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	10.026,00
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	387.464,00
1.6.9.9.50.3.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	01.110.0000.0000 - Geral Total	7.750,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação		
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal		
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Água	01.110.0000.0000 - Geral Total	25.185,00
1.6.9.9.50.9.1.02.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Esgoto	01.110.0000.0000 - Geral Total	9.200,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	19.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	17.552.794,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.990.200,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	406.728,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01.100.0001.0000 - CFEM	2.235.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01.100.0002.0000 - Fundo Especial do Petroleo	352.611,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS	299.300,00

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS	65.300,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS	77.200,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	05.313.0000.0000 - 05-313-0000 - Rec. Federal Saúde da Família	78.936,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS	32.300,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	05.370.0000.0000 - 05-370-0000 - Rec. Federal Plo Enfermagem	138.977,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	05.300.0000.0000 - FEDERAL - SAUDE - ESPECIFICOS	88.500,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	- Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	- Transferências do Salário-Educação - Principal	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	494.900,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	- Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	- Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	05.200.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	133.900,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	- Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	- Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	05.212.0000.0000 - FEDERAL - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	83.198,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	- IGD SUAS	05.500.0000.0000 - FEDERAL - ASSISTENCIA SOCIAL	7.189,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (BOLSA FAMÍLIA)	05.500.0000.0000 - FEDERAL - ASSISTENCIA SOCIAL	40.249,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	- PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	05.500.0000.0000 - FEDERAL - ASSISTENCIA SOCIAL	7.362,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	- Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	- Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 175/2020		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	- Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 175/2020 - Principal	05.100.0000.0000 - FEDERAL - GERAL - ESPECIFICO	51.445,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	05.100.0000.0000 - FEDERAL - GERAL - ESPECIFICO	50.647,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	- Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	- Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	- Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	- Cota-Parte do ICMS - Principal		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	- Cota-Parte do IPVA	01.110.0000.0000 - Geral Total	20.777.112,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	- Cota-Parte do IPVA - Principal		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	- Cota-Parte do IPVA - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	1.741.419,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	- Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	- Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	156.759,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	- Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	- Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	01.130.0000.0000 - TESOURO - CIDE	8.900,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	- Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	- Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	- Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	01.140.0000.0000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	40.815,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	02.300.0000.0000 - ESTADUAL-SAUDE-ESPECIFICO	68.100,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	- Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	- Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	- Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	- Programa de Proleção Social Básica	02.500.0000.0000 - ESTADUAL - ASSISTENCIA SOCIAL	53.685,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	- Benefícios Eventuais - SUAS	02.500.0000.0000 - ESTADUAL - ASSISTENCIA SOCIAL	37.413,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	- FUSSESP - Escola de Qualificação Profissional	02.500.0000.0000 - ESTADUAL - ASSISTENCIA SOCIAL	5.200,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	- Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	- TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MEDIO	02.230.0000.0000 - TESOURO - ENSINO MEDIO - ESPECIFICO	396.383,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	- Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		

1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.00.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Prín	02.260.0000.0000 - ESTADO - FUNDEB GERAL	6.280.629,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	03.510.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FMI	50.289,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	03.110.0001.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUTUR	483,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	03.110.0002.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUMTEMA	500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	01.470.0000.0000 - 01.470.24 - FUNSET	715,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	57.200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	44.900,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital		4.251.009,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	05.100.0000.0000 - 00.05.100	479.665,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal		
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transf. Especial SGRI - Pavimentação Ruas 01, 02 e 04 Jardim Santa Isabel	05.800.0000.0000 - 00.05.800	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal		
2.4.2.2.01.0.1.01.00.00 - Revitalização do Recanto da Saúde "Caixa D'Água"	02.100.0001.0000 - ESTADUAL - Revitalização do Recanto da Saúde "Caixa D'Água"	1.657.007,00
2.4.2.2.01.0.1.02.00.00 - Roteiro Turístico das Pontes	02.100.0002.0000 - ESTADUAL - Roteiro Turístico das Pontes	493.908,00
2.4.2.2.01.0.1.03.00.00 - Infraestrutura Urbana - Iluminação em Ruas Diversas	02.100.0003.0000 - ESTADUAL - Infraestrutura Urbana - Iluminação em Ruas Diversas	200.000,00
2.4.2.2.01.0.1.04.00.00 - Infraestrutura Urbana - Recuperação de Praças	02.100.0004.0000 - ESTADUAL - Infraestrutura Urbana - Recuperação de Praças	300.000,00
2.4.2.2.01.0.1.05.00.00 - Incremento Acesso Ponto Turístico Recanto da Cascata Ruy Cesar do Amaral e Recanto da Saúde	02.100.0005.0000 - ESTADUAL - Incremento Acesso Ponto Turístico Recanto da Cascata Ruy Cesar do Amaral e Recanto da Saúde	653.526,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - PAINSP - Ampliação Creche	02.212.0000.0000 - ESTADUAL - EDUCACAO - ESPECIFICO	116.903,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Transf. Especial SGRI - Pavimentação Rua A Jardim Santana	02.801.0000.0000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	100.000,00
DEDUÇÕES		8.126.961,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		



1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	3.510.558,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	81.345,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	4.155.423,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	346.284,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.110.0000.0000 - Geral Total	31.351,00
<hr/>		
Total Geral:		58.713.949,00

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS UTILIZADAS PARA
ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2026

1. Introdução

Este documento apresenta as metodologias e fontes de dados e seus parâmetros (indicadores, legislação vigente e variáveis econômicas) utilizados nas projeções de receita para o exercício de 2026, bem como o atendimento do art. 30 da Lei 4.320/64 e art. 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 - A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior, a arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita. (Lei 4.320/64).

Art. 12 - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (Lei 101/2000)

Amparado nas leis que rege as naturezas de receita e suas fontes de recursos, em especial quanto as suas vinculações, foram realizadas as previsões orçamentárias da receita pautando-se em dados históricos de arrecadação e nos seguintes parâmetros (inflação, crescimento econômico e legislação):

2. Metodologia de previsão das receitas correntes

2.1. Receitas tributárias

Na projeção da RECEITA TRIBUTÁRIA para o PLOA 2026 a metodologia utilizada levou-se em consideração os efeitos da variação de preços (IPCA) em consonância com os efeitos da legislação vigente no período de abrangência do

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

PLOA 2026 e de fatores que possam influenciar a receita. Resume-se a seguir a descrição das ações aplicadas para estimativa de algumas das principais Receitas para o período de 2026.

IPTU: A projeção sobre o IPTU se baseou sobre a análise da arrecadação dos anos: 2023 (1.838.310,68 = 113.190,93 (anual) e 9.432,58 (mensal) a mais que 2022) e 2024 (1.948.983,68 = 110.673,00 (anual) e 9.222,75 (mensal) a mais que 2023). Em comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025 de R\$ 2.042.977,50.

ITBI: Na projeção deste imposto, adotou-se como premissa a média de arrecadação dos anos de 2022 (1.2 milhões), 2023 (1.1 milhões) e 2024 (1.4 milhões), observa-se uma média constante entre 1.1 milhões e 1.4 milhões, portanto, projetou-se em 1.3 milhão.

IRRF: Embora a arrecadação com IRRF - Trabalho, tenha aumentado em 60,36% em 2023 e 40,74% em 2024, estima-se uma queda de arrecadação em decorrência do Projeto de Lei Federal nº 1087/2025, que visa a isenção para quem recebe até R\$ 5.000,00 mensal, e redução parcial de imposto para quem recebe até R\$ 7.350.

Já o IRRF – outros, considerando que depende da quantidade de fornecedores de bens e/ou de prestação de serviços, inclusive obras de construção civil que não são amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, cuja retenção de imposto de renda pertence ao Município (IN/RFB nº 1.234/2012), e considerando a data referência é de 26/06/2023, após a publicação da IN/RFB nº 2.145/2023, utilizou-se como premissa a média mensal de arrecadação de 2023 (15.110,71), 2024 (26.291,58) e 2025 até o mês de agosto (13.861,04), incrementando o IPCA do Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 05/09/2025.

ISSQN: A projeção se baseou na arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025. Verifica-se o seguinte: Em 2023 houve um aumento de R\$ 541.658,66; Em 2024 houve um aumento de R\$ 705.288,19, com média mensal de 106.682,30 (2023) e 165.456,32 (2024). No entanto, houve uma queda de 460.118,33 em relação à média mensal de 2024. Nos últimos 12 (doze) meses de 01/09/2024 à 31/08/2025 a arrecadação foi de R\$ 1.623.222,61. Para o exercício de 2026 estimamos R\$ 1.530.400,00, uma retração de 22,92%.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 2 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

OUTROS IMPOSTOS: A projeção se baseou na arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025.

TAXAS: Especificamente as Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025.

PATRIMONIAL: Aluguéis e Arrendamentos: De acordo com as informações coletadas no departamento de Licitações e Contratos, para o exercício de 2026 a arrecadação prevista de locações de imóveis é no valor de R\$ 20.804,00; Remuneração de Depósitos Bancários: As receitas provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras foram previstas considerando a média dos últimos 12 (doze) meses, com algumas variações para cima ou para baixo de acordo com cada receita.

SERVIÇOS: A projeção das receitas de serviços, antes somente (água e esgoto), foi acrescida de valores da Tarifa pela Disponibilização do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRS), instituída através da Lei Municipal Complementar nº 51/2025, os valores tem por base a projeção realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento. A receita proveniente dos serviços de saneamento básico (água e esgoto), foram projetadas considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até 31/08/2025.

2.2. Transferências Correntes

FEDERAL

FPM: As receitas com transferências provenientes do FPM – Principal, foi prevista considerando a média dos últimos 12 meses. A arrecadação dos últimos 12 meses foi de R\$ 16.8 milhões de reais, sendo estimados para 2026 R\$ 17.5 milhões.

A parcela Extraordinária do FPM foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as médias mensais com a média do arrecadado até setembro de 2025. A situação econômica e a estagnação do crescimento do PIB, tem reflexo direto no repasse do FPM.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

ITR: A projeção da receita da cota-parte do ITR foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 a 2024, comparando as evoluções mensais e anuais.

SUS FUNDO A FUNDO: A projeção da receita da SUS Fundo a Fundo foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica do ano de 2024, comparando as evoluções mensais e anuais e comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE): A projeção da receita da Salário Educação (QSE), foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 à 2024, comparando as evoluções mensais e anuais e comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

PNAE: A projeção da receita do PNAE, foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica dos anos de 2022 à 2024, comparando as evoluções mensais e anuais e comparação com o arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

FNDE OUTRAS: Há previsão de repasses no valor de R\$ 83.198,06, nos moldes da Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

FNAS: A projeção foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica do ano de 2024 comparando as evoluções mensais do arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS: Lei Kandir: Incluso ao orçamento anual do Município até 2037, conforme disposto da Lei Federal Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 - A projeção foi estimada considerando o valor de sua arrecadação histórica do ano de 2024 comparando as evoluções mensais do arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025; Lei Aldir Blanc: A previsão dos repasses foram retiradas do site do Ministério da Cultura, através do link <<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/quanto-podera-receber>> acesso em 11/09/2025.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

ESTADUAL

ICMS, IPVA, IPI e CIDE: A projeção foi estimada considerando o valor da arrecadação histórica dos anos de 2022 à 2024 comparando as evoluções mensais do arrecadado dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, acrescidos do índice de inflação previsto para 2026.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS: Essas estimativas são baseadas nos dados históricos de arrecadações (2022, 2023, 2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, e na inflação projetada. É importante notar que a arrecadação de petróleo pode variar significativamente devido a fatores como a produção e o preço do petróleo.

SUS FUNDO A FUNDO: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual. É importante notar que a arrecadação ou repasse de recursos pode variar significativamente devido a fatores como mudanças na política de saúde ou na economia.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual. É importante notar que os valores podem variar significativamente devido a fatores como mudanças na política social ou na economia.

EDUCAÇÃO: Há previsão de repasses de recursos proveniente do convênio de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino (Processo nº SEDUC-PRC-2022-03035-DM), no valor de R\$ 184.383,57 até 10/06/2026, após esta data será procedida novo aditivo, considerando a variação da quantidade de números de alunos matriculados na rede estadual de ensino.

FUNDEB: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos últimos 12 (doze) meses, de 01/09/2024 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual. É importante notar que os valores podem variar significativamente devido a fatores como mudanças na política educacional ou na economia.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

OUTRAS: Essa estimativa foi baseada nos dados históricos de arrecadações (2024), bem como dos meses de 01/01/2025 à 31/08/2025, na inflação projetada e na tendência atual.

3. Metodologia de previsão das Receitas de Capital

Os valores abaixo foram informados pelas secretarias aos quais os convênios estão vinculados:

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS

- Transferência Especial da União: R\$ 250.000,00 para Pavimentação Ruas 01, 02 e 04 Jardim Santa Isabel
- Transferência Especial do Estado: R\$ 100.000,00 para Pavimentação Rua A Jardim Santana

CONVÊNIOS

- Transferências do Estado:
- R\$ 1.657.007,00 para Revitalização do Recanto da Saúde "Caixa D'Água"
- R\$ 493.908,00 para Roteiro Turístico das Pontes
- R\$ 200.000,00 para Infraestrutura Urbana - Iluminação em Ruas Diversas
- R\$ 300.000,00 para Infraestrutura Urbana - Recuperação de Praças
- R\$ 653.526,00 para Incremento Acesso Ponto Turístico Recanto da Cascata Ruy Cesar do Amaral e Recanto da Saúde
- R\$ 116.903,00 para PAINSP - Ampliação Creche (02 salas de aula)
- R\$ 479.665,00 para o "Projeto Nascentes Analândia" que visa a 1º: instalação de 09 fossas biodigestoras no município, e 2º: plantio e manutenção de mudas de essências florestais nativas em áreas de restauração ecológica de propriedades localizadas na sub-bacia do Córrego Cavalheiro e entorno.

Total: R\$ 4.251.009,00 (R\$ 729.665,00 + R\$ 3.521.344,00)

Esses valores refletem as transferências de recursos para diferentes projetos e programas, conforme informado pelas secretarias responsáveis.



Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

4. Das retenções para formação do FUNDEB

O FUNDEB, é composto por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receitas em observância ao art. 3º da Lei n.º 14.113/2020:

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.
Cota-Parte do ICMS.
Cota-Parte do IPVA.
Cota-Parte do IPI.

Considerando que o montante dos valores previstos para essas receitas, aplicando os 20% do art. 3º da Lei n.º 14.113/2020, temos o total de deduções no montante de R\$ 8.126.961,00.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O estudo detalhado sobre a Lei Orçamentária Anual nº 2225/2025 apresenta uma análise abrangente das metodologias e premissas utilizadas para a projeção de receitas para o exercício de 2026.

Em resumo, o estudo apresenta uma análise detalhada das metodologias e premissas utilizadas para a projeção de receitas para o exercício de 2026, considerando dados históricos, tendências atuais e parâmetros econômicos Variação do índice de preços e Crescimento econômico baseando-se nos dados apresentados pelo Banco Central do Brasil através do Boletim Focus de 05/09/2025 <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/05092025>> acesso em 08/09/2025. As estimativas apresentadas servirão de base para a elaboração do orçamento anual de 2026.

Atenciosamente,



MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC-SP Nº 345239/O-5
Matrícula nº 12722



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA	FONTE DE RECURSO	
1.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		908.476,00
04.122.0002.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		908.476,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	580.147,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	142.136,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1110	34.812,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	30.930,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1110	37.455,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	67.736,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	1110	3.960,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	11.300,00
1.002	SERVICOS JURÍDICOS		643.187,00
04.092.0003.2.003	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		643.187,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	422.022,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	103.395,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1110	44.900,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1110	10.080,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	15.708,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	40.642,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	1110	5.940,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	
1.003	CONTROLADORIA GERAL		111.167,00
04.124.0004.2.068	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		111.167,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	66.852,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	16.378,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1110	6.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	13.548,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	1110	1.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	4.909,00
1.004	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		3.102.106,00
04.122.0002.2.004	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.102.106,00
3.1.90.03.00	Pensões Do Rpps E Do Militar	1110	277.305,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	1.229.359,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	301.193,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1110	330.152,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	44.927,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	1110	3.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1110	303.583,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	238.952,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	243.847,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	1110	35.640,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1110	85.298,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	8.250,00
1.005	SECRETARIA DA FAZENDA		1.785.061,00
04.123.0005.2.005	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		675.839,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	349.551,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	85.640,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1110	83.420,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	54.719,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	54.189,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	1110	7.920,00
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	1110	37.200,00
04.129.0005.2.046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTAÇÃO		506.350,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	233.738,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	57.265,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1110	3.120,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	149.118,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1110	54.189,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	1110	7.920,00
28.846.0005.0.001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		542.872,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1110	542.872,00
99.999.0005.0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00
9.9.99.99.00	Reserva De Contingência	1110	60.000,00



1.006	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	4.120.609,00
06.181.0006.2.055	AÇÕES COOPERATIVAS COM A POLÍCIA MILITAR DE SP	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1110 25.000,00
15.452.0006.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.788.212,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110 928.466,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110 241.234,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1110 59.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110 155.689,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1130 9.770,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1470 715,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.100.0001 688.105,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5100 22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110 33.520,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.0001 1.365.245,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5100 30.629,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110 22.914,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110 203.205,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110 27.720,00
06.182.0006.2.047	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	307.397,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110 186.070,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110 45.587,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110 12.169,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110 4.611,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110 1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110 40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110 5.940,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110 11.300,00
1.007	SECRETARIA DE SAÚDE	13.647.444,00
10.301.0007.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	12.388.590,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1301 5.045.166,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5313 78.936,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5370 138.977,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1301 1.258.622,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1301 115.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1301 448.293,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2301 99.837,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5301 403.239,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1301 76.646,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1301 3.535.621,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5301 100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1301 34.396,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1301 921.197,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1301 132.660,00
10.302.0007.2.036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.200,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5302 35.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1302
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5302 20.000,00
10.303.0007.2.037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	714.135,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1301 189.639,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1301 46.461,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1301 406.254,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5301 25.200,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1301 40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1301 5.940,00
10.304.0007.2.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	286.769,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303 156.977,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1303 38.459,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1303 12.332,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5303 6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1303 20.420,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5303 6.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1303 40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1303 5.940,00
10.405.0007.2.039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	202.750,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303 133.834,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1303 32.789,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1303 5.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5303 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5303 5.600,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1303 13.547,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1303 1.980,00
1.008	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.594.915,00
08.122.0009.2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	275.614,00

3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1510	151.663,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	37.157,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	12.147,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	3.833,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1510	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1510	67.735,00
08.122.0008.2.048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		654.132,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1510	427.850,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	104.823,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	7.716,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	7.034,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1510	94.829,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1510	11.880,00
08.122.0008.2.049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.343.004,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1510	690.931,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	159.278,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	80.301,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2500	38.187,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5500	1.399,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1510	77.317,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	65.282,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	11.852,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1510	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1510	189.658,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1510	27.720,00
08.241.0008.2.051	POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA		89.289,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	18.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3510	25.089,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3510	25.200,00
08.244.0005.2.052	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		122.698,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1510	8.164,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2500	10.701,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1510	51.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1510	40.953,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	10.301,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1510	1.079,00
08.122.0008.2.063	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS		6.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5500	3.761,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5500	3.139,00
08.122.0008.2.064	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO		44.156,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5500	22.049,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5500	22.107,00
08.244.0008.2.065	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		53.457,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1510	25.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2500	28.457,00
08.244.0008.2.069	BUSCA ATIVA		7.665,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5500	4.665,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5500	3.000,00
1.009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		19.894.481,00
12.122.0017.2.045	AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.666.293,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1220	1.023.951,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1220	250.868,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1220	10.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1220	7.734,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1220	19.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1220	66.382,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1220	20.279,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1220	230.299,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1220	31.680,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1220	5.400,00
12.361.0017.2.066	PROMOÇÃO DA EQUIDADE EDUCACIONAL		7.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1220	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1220	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1220	2.500,00
12.367.0017.2.067	APOIO PSICOSSOCIAL E MULTIDISCIPLINAR ÀS UNIDADES ESCOLARES		354.392,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1240	177.541,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1240	43.497,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1240	5.512,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1240	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1240	62.182,00




3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1240	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1240	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1240	5.940,00
12.361.0017.2.062	AÇÕES SELO VERDE AZUL		7.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1220	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1220	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1220	2.500,00
12.361.0011.2.011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.488.774,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1220	1.736.303,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1220	933.957,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1220	140.747,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1220	447.186,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1220	1.311.446,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5282	503.408,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1220	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1220	325.128,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1220	47.520,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1220	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1220	40.000,00
12.362.0013.2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		397.486,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2230	397.486,00
12.364.0014.2.016	ENSINO SUPERIOR		10.133,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1200	10.133,00
12.365.0010.2.058	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		2.466.923,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1212	1.145.123,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1212	400.750,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1212	67.344,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1212	76.213,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5212	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1212	37.438,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5212	4.960,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1212	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1212	460.598,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1212	67.320,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1212	98.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1212	28.960,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5212	58.238,00
12.365.0010.1.092	PAINSP - Ampliação Creche		116.903,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2212	116.903,00
12.365.0010.2.059	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ		1.023.613,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	425.476,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1213	287.801,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1213	40.909,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1213	75.777,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1213	22.621,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1213	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1213	135.470,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1213	19.800,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1213	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1213	13.680,00
12.306.0012.2.018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		915.600,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1200	780.696,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5200	134.904,00
12.361.0015.2.030	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		4.508.220,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2261	3.301.413,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	300.283,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	2261	238.863,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1220	582.521,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1220	85.140,00
12.365.0016.2.060	FUNDEB 70% - INFANTIL - CRECHE		1.455.898,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2261	1.103.809,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	150.238,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1212	176.111,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1212	25.740,00
12.365.0016.2.061	FUNDEB 70% - INFANTIL - PRÉ		1.475.246,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2261	1.157.774,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	100.094,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1213	189.658,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1213	27.720,00
1.010	SECRETARIA DE CULTURA		355.785,00
13.392.0018.2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		303.972,00



3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	9.657,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	293.315,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	1.000,00
13.392.0018.2.057	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		51.813,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5100	32.971,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	18.842,00
1.011	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		995.209,00
27.812.0019.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER		995.209,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	499.185,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	122.300,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	12.477,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1110	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	246.479,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	1.079,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	94.829,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	13.860,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	2.500,00
1.012	SECRETARIA DO TURISMO		3.470.972,00
23.695.0020.2.021	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO AO TURISMO		507.822,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	198.852,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	48.718,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	25.367,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	153.632,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	19.623,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	3.960,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	14.529,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	2.500,00
23.695.0020.2.053	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		483,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3110	483,00
23.695.0020.1.079	REVITALIZAÇÃO DO RECANTO DA SAÚDE "CAIXA D'ÁGUA"		1.750.495,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	1.750.495,00
23.695.0020.1.086	ROTEIRO TURÍSTICO DAS PONTES		521.774,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	521.774,00
23.695.0020.1.089	INCREMENTO DO ACESSO ENTRE OS PONTOS TURÍSTICOS RECANTO DA CASCATAS E RECANTO DA SAÚDE		690.398,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	690.398,00
1.013	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		385.339,00
20.606.0021.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		385.339,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	210.170,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	51.491,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	72.054,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	5.043,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	40.641,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	5.940,00
1.014	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		3.193.602,00
17.512.0022.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		2.170.214,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	166.187,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	40.715,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	90.300,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.100.0001	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	552.460,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1140	40.815,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.0001	315.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.0002	378.698,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	27.094,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	1.980,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5100	479.665,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	25.300,00
17.512.0022.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		210.817,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	67.187,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	16.461,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	93.982,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	17.660,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	13.547,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	1.980,00
17.512.0022.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		792.571,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	415.926,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	101.902,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	130.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	121.923,00

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	17.820,00
17.512.0022.0.002	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DA BACIA DO RIO PIRACICABA/CAPIVARI		19.500,00
3.3.70.41.00	Contribuições	1110	19.500,00
17.512.0022.2.054	FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE		500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3110	500,00
1.015	SECRETARIA DE OBRAS		1.505.732,00
15.451.0023.2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS		627.521,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	214.346,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	52.514,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	155.080,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1110	27.094,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1110	3.960,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	168.527,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	5.000,00
15.451.0023.1.090	ILUMINAÇÃO EM RUAS DIVERSAS		211.284,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	211.284,00
15.451.0023.1.091	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS CENTRAIS		316.927,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2100	316.927,00
15.451.0023.1.093	PAVIMENTAÇÃO RUA A JARDIM SANTANA		100.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	2801	100.000,00
15.451.0023.1.095	PAVIMENTAÇÃO RUAS 01, 02, E 04 JD SANTA ISABEL		250.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5800	250.000,00
TOTAL ENTIDADE 1			56.714.085,00
2.000	CÂMARA MUNICIPAL		1.999.864,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1110	1.999.864,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	1.200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	300.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1110	9.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	56.364,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1110	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1110	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1110	134.000,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1110	150.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1110	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1110	70.000,00
TOTAL ENTIDADE 2			1.999.864,00
TOTAL GERAL			58.713.949,00


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE E FINANÇAS**LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

1. Fundamentação

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2026 foi elaborado em conformidade com o disposto no:

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

1 - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º. (Lei Federal 101/2000).

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do departamento de contabilidade, elaborou o demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas de resultados fiscais, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025, conforme quadro de demonstrativo

ESPECIFICAÇÃO	LDO Lei nº: 2205/2025			PLOA nº 37/2025		
	2026			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante ³	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante ³	% do PIB (a/PIBx100)
Receita Total	54.118.710,00	51.887.545,54	100,000	58.713.949,00	56.293.335,57	104,018
Receita não Financeira (I)	53.629.405,00	51.418.413,23	99,096	58.106.114,00	55.710.559,92	102,941
Despesa Total	54.118.710,00	51.887.545,54	100,000	58.713.949,00	56.293.335,57	104,018
Despesas Não Financeiras (II)	53.743.710,00	51.528.005,75	99,307	58.298.499,00	55.895.013,42	103,282
Resultado Primário Acima da Linha (I-II)	-114.305,00	-109.592,52	-0,211	-192.385,00	-184.453,50	-0,341
Resultado Nominal Acima da Linha	365.000,00	349.952,06	0,674	223.065,00	213.868,65	0,412
Dívida Pública Consolidada	375.000,00	359.539,79	0,693	415.450,00	398.322,15	0,768
Dívida Consolidada Líquida	375.000,00	359.539,79	0,693	415.450,00	398.322,15	0,768

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****OBSERVAÇÕES**

Projeção do PIB Per Capita:	12.508,30
População estimada [2025] IBGE em 27/09/2025:	4.694
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação:	0,0430

Das metodologias e premissas utilizadas para a projeção de receitas para o exercício de 2026: dados históricos, tendências atuais e parâmetros econômicos Variação do índice de preços e Crescimento econômico baseando-se nos dados apresentados pelo Banco Central do Brasil através do Boletim Focus de 05/09/2025. A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no Anexo Demonstrativo Da Metodologia De Cálculo E Premissas Utilizadas.

NOTAS

(1) Um resultado nominal positivo (superávit) indica que a dívida líquida diminuiu, enquanto um resultado negativo (déficit) mostra que a dívida aumentou.

(2) Um resultado primário positivo um superávit e o negativo um déficit primário.

(3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

(4) Os valores do orçamento 2025, por se tratarem de números do PLOA, ainda não levam em conta a eventual abertura de créditos orçamentários com superávit financeiro, os quais, quando executados, irão computar apenas nas despesas primárias ou financeiras, conforme o caso, não sendo considerados nas receitas do exercício de referência, tendo em vista terem sido arrecadados em exercícios anteriores.

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC-SP Nº 345239/O-5
Matrícula nº 12722

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 2 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE E FINANÇAS**LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

O Demonstrativo de Estimativa e Compensação Da Renúncia De Receita para o exercício financeiro de 2026 foi elaborado em conformidade com o disposto no:

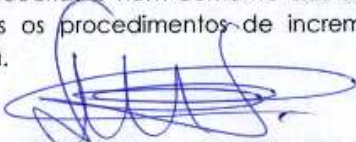
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado. (Lei Federal 101/2000).

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do departamento de contabilidade, elaborou o demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas de resultados fiscais, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025, conforme quadro de demonstrativo:

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2026	
-	-	-	0,00	0,00
TOTAL	-	-	0,00	0,00

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, na qualidade de Prefeita de Analândia - SP, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2026, não prevemos Renúncia de Receitas e nem aumento das despesas de caráter continuado. Todavia, serão adotados os procedimentos de incremento das receitas, através da cobrança da Dívida Ativa.



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

Receitas		Valor	Despesas		Valor
RECEITAS CORRENTES		62.589.901,00	DESPESAS CORRENTES		53.309.514,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		6.854.113,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.425.427,00
RECEITA PATRIMONIAL		628.639,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.884.087,00
RECEITA DE SERVIÇOS		1.200.211,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.804.123,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		102.815,00			
DEDUÇÕES DE RECEITAS		8.126.961,00			
FUNDEB		8.126.961,00			
Total		54.462.940,00	Total		53.309.514,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.251.009,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.404.435,00
Transferências de Capital		4.251.009,00	INVESTIMENTOS		4.988.985,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		415.450,00
Total		58.713.949,00	Total		58.713.949,00
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	62.589.901,00	106,60%	DESPESAS CORRENTES	53.249.514,00	90,69%
RECEITAS DE CAPITAL	4.251.009,00	7,24%	DESPESAS DE CAPITAL	5.404.435,00	9,20%
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-8.126.961,00	-13,84%	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,10%
Total	58.713.949,00	100,00%	Total	58.713.949,00	100,00%

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Receita por Categorias Econômicas (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

RECEITAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			62.989.991,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.854.113,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	6.818.413,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.718.079,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.180.580,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.800,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.699,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	170.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.399.735,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.399.735,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	760.264,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido Na Fonte	760.264,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	528.706,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	230.558,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.545.800,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços	1.545.800,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.530.400,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	12.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	285.335,00		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros impostos - Multas e Juros	24.117,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros impostos - Dívida Ativa	170.335,00		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.883,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	235.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.700,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	235.700,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		628.630,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO	20.894,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	20.894,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	20.894,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	607.835,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	607.835,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS	191.437,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO NÃO VINCULADOS	53.919,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	870,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS DO ENSINO	626,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - TESOURO VINCULADOS DA SAÚDE	540,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS OUTROS	185.437,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS TRANSP. ALUNOS	1.103,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS DA SAÚDE	31.737,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	71.845,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL VINCULADOS SOCIAL	3.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS OUTROS	2.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS QSE	8.808,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS PNAE	1.004,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS DA SAÚDE	45.639,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL VINCULADOS SOCIAL	5.320,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.290.211,00	
1.4.9.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	1.180.711,00		
1.4.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	433.200,00		
1.4.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	5.017,00		
1.4.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	25.394,00		
1.4.9.50.1.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.345,00		
1.4.9.50.2.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Principal	244.318,00		
1.4.9.50.2.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Multas e Juros	1.900,00		
1.4.9.50.2.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	10.912,00		
1.4.9.50.2.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.026,00		
1.4.9.50.3.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	367.464,00		
1.4.9.50.3.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	7.750,00		
1.4.9.50.9.1.01.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação (Água)	25.185,00		
1.4.9.50.9.1.02.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação (Esgoto)	9.200,00		
1.4.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	19.090,00		
1.4.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	19.090,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.804.123,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.186.436,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.840.722,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.542.994,00		
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.552.794,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.990.200,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	406.728,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	406.728,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP. DE RECURSOS NATURAIS	2.587.611,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.235.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Patrimônio - FEP - Principal	352.611,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	780.513,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repassa Fundo a Fundo - Bloco Man. ASPS	780.513,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Atenção Primária - Principal	299.300,00		



1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Atenção Especializada - Principal	65.300,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	156.136,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	32.300,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Gestão do SUS - Principal	138.977,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Man. ASPS - Outros Programas - Principal	88.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE	711.698,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferência do Salário Educação - Principal	494.600,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transf. Diretas do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	133.900,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE	63.198,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	54.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	54.800,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras transferências de Recursos da União e de suas Entidades	102.092,00		
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	51.445,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldé Bianco de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.647,00		
1.7.2.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.285.786,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.684.190,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota - Parte do ICMS - Principal	20.777.112,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota - Parte do IPVA - Principal	1.741.419,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota - Parte do IPI- MUNICÍPIO - Principal	156.759,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.900,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.615,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota - parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	40.615,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	68.100,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	68.100,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	492.681,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	96.298,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	396.383,00		
1.7.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de outras instituições Públicas	8.380.629,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.280.629,00		
1.7.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	51.272,00		
1.7.9.1.50.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	51.272,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		102.915,00	
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	715,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	57.200,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucessão	44.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.251.009,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.251.009,00	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	479.665,00		
2.4.1.9.91.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	250.000,00		
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.304.441,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	118.903,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS		8.128.981,00	
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		8.128.981,00	
9.5.1.0.00.0.01.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - FPM	3.510.056,00		
9.5.1.0.00.0.02.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - ITR	81.345,00		
9.5.1.0.00.0.04.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - ICMS	4.155.423,00		
9.5.1.0.00.0.05.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - IPVA	348.289,00		
9.5.1.0.00.0.08.00.00	Deduções de Receitas para o FUNDEB - IPI	31.261,00		
	RECEITAS TOTAIS		8.753.949,00	

SILVANA MARCO PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

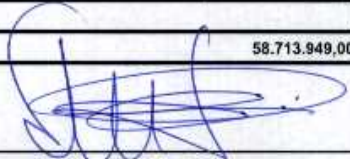


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
Entidade 1: Prefeitura Municipal de Analândia				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.665.100,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		29.565.647,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		29.565.647,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	277.305,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.853.421,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.572.006,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	293.900,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	330.152,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	238.863,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.099.453,00	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferência a Instituições Multigovernamentais		19.500,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	19.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		22.079.953,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	219.312,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.521.906,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	182.274,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	180.417,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.509.314,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	565.420,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	4.592.440,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	542.872,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	643.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	85.298,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	37.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.988.985,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.988.985,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.988.985,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.742.402,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	246.583,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			60.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	60.000,00		
Total da Entidade				56.714.085,00
Entidade 2: Câmara Municipal de Analândia				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.879.864,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		1.509.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.509.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		370.364,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		370.364,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	56.364,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		



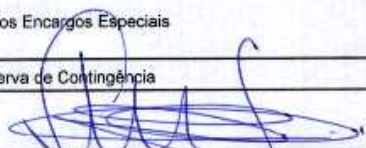
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	134.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	150.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
Total das Entidade				1.999.864,00
Total das Despesas				58.713.949,00



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64)

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
1 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
4 - Administração	092 - Representação Judicial e Extrajudicial 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 129 - Administração de Receitas
6 - Segurança Pública	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil
8 - Assistência Social	122 - Administração Geral 241 - Assistência ao Idoso 244 - Assistência Comunitária
10 - Saúde	301- Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica
12 - Educação	122 - Administração Geral 306 - Alimentação e Nutrição 361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 367 - Educação Especial
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural
15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural
23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Analândia		3.957.781,00	52.133.932,00	622.372,00	56.714.685,00
Órgão: 1.001 Gabinete do Prefeito		0,00	908.476,00	0,00	908.476,00
Unidade: 01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências		0,00	908.476,00	0,00	908.476,00
04	Administração		908.476,00		908.476,00
04.122	Administração Geral		908.476,00		908.476,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		908.476,00		908.476,00
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		908.476,00		908.476,00
Órgão: 1.002 Serviços Jurídico		0,00	643.187,00	0,00	643.187,00
Unidade: 01.02 Manutenção dos Serviços Jurídicos		0,00	643.187,00	0,00	643.187,00
04	Administração		643.187,00		643.187,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial		643.187,00		643.187,00
04.092.0003	Administração Jurídica		643.187,00		643.187,00
04.092.0003.2.003	Manutenção dos Serviços Jurídicos		643.187,00		643.187,00
Órgão: 1.003 Controladoria Geral		0,00	111.167,00	0,00	111.167,00
Unidade: 01.03 Controladoria Geral do Município		0,00	111.167,00	0,00	111.167,00
04	Administração		111.167,00		111.167,00
04.124	Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.124.0004	Sistema de Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.124.0004.2.068	Controladoria Geral do Município		111.167,00		111.167,00
Órgão: 1.004 Secretaria da Administração		0,00	3.102.106,00	0,00	3.102.106,00
Unidade: 01.04 Serviços Administrativos		0,00	3.102.106,00	0,00	3.102.106,00
04	Administração		3.102.106,00		3.102.106,00
04.122	Administração Geral		3.102.106,00		3.102.106,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		3.102.106,00		3.102.106,00
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos		3.102.106,00		3.102.106,00
Órgão: 1.005 Secretaria da Fazenda		0,00	1.182.189,00	602.872,00	1.785.061,00
Unidade: 01.05 Serviços de Contabilidade, Finanças e Tributação		0,00	1.182.189,00	602.872,00	1.785.061,00
04	Administração		1.182.189,00		1.182.189,00
04.123	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.123.0005	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.123.0005.2.005	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças		675.839,00		675.839,00
04.129	Administração de Receitas		506.350,00		506.350,00
04.129.0005	Administração Financeira		506.350,00		506.350,00
04.126.0005.2.046	Manutenção dos Serviços de Tributação		506.350,00		506.350,00
28	Encargos Especiais			542.872,00	542.872,00
28.846	Outros Encargos Especiais			542.872,00	542.872,00
28.846.0005	Administração Financeira			542.872,00	542.872,00
28.846.0005.0.001	Contribuições ao PASEP			542.872,00	542.872,00
99	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
99.999	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
99.999.0005	Administração Financeira			60.000,00	60.000,00
99.999.0005.0.003	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
Órgão: 1.006 Secretaria de Serviços Urbanos		0,00	4.120.609,00	0,00	4.120.609,00
Unidade: 01.06 Serviços Urbanos		0,00	4.120.609,00	0,00	4.120.609,00
15	Urbanismo		4.120.609,00		4.120.609,00
15.452	Serviços Urbanos		3.788.212,00		3.788.212,00
15.452.0006	Gestão de Serviços Urbanos		3.788.212,00		3.788.212,00
15.452.0006.2.006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		3.788.212,00		3.788.212,00
06	Segurança Pública		332.397,00		332.397,00
06.181	Policimento		25.000,00		25.000,00
06.181.0006	Gestão de Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
06.181.0006.2.055	Ações Coop. entre a PMESP e o Município		25.000,00		25.000,00
06.182	Defesa Civil		307.397,00		307.397,00
06.182.0006	Gestão de Serviços Urbanos		307.397,00		307.397,00
06.182.0006.2.047	Defesa Civil		307.397,00		307.397,00
Órgão: 1.007 Secretaria de Saúde		0,00	13.647.444,00	0,00	13.647.444,00
Unidade: 01.07 Serviços de Saúde		0,00	13.647.444,00	0,00	13.647.444,00
10	Saúde		13.647.444,00		13.647.444,00
10.301	Atenção Básica		12.388.590,00		12.388.590,00
10.301.0007	Assistência Médica e Sanitária		12.388.590,00		12.388.590,00
10.301.0007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		12.388.590,00		12.388.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		55.200,00		55.200,00
10.302.0007	Assistência Médica e Sanitária		55.200,00		55.200,00
10.302.0007.2.036	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial		55.200,00		55.200,00
10.303	Suporte Profilático e terapêutico		714.135,00		714.135,00
10.303.0007	Assistência Médica e Sanitária		714.135,00		714.135,00
10.303.0007.2.037	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos		714.135,00		714.135,00
10.304	Vigilância Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.304.0007	Assistência Médica e Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.304.0007.2.038	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		202.750,00		202.750,00
10.305.0007	Assistência Médica e Sanitária		202.750,00		202.750,00
10.305.0007.2.039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		202.750,00		202.750,00
Órgão: 1.008 Secretaria de Desenvolvimento Social		0,00	2.594.915,00	0,00	2.594.915,00
Unidade: 01.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		0,00	2.594.915,00	0,00	2.594.915,00
08	Assistência Social		2.594.915,00		2.594.915,00
08.122	Administração Geral		2.321.806,00		2.321.806,00
08.122.0008	Desenvolvimento Social		2.048.192,00		2.048.192,00
08.122.0008.2.048	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		654.132,00		654.132,00
08.122.0008.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		1.343.004,00		1.343.004,00
08.122.0008.2.063	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS		6.900,00		6.900,00
08.122.0008.2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		44.156,00		44.156,00



08.122.0009	Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes		273.614,00		273.614,00
08.122.0009.2.009	Manutenção do Conselho Tutelar		273.614,00		273.614,00
08.241	Assistência ao Idoso		89.289,00		89.289,00
08.241.0008	Assistência Social Geral		89.289,00		89.289,00
08.241.0008.2.051	Política de Atendimento ao Idoso		89.289,00		89.289,00
08.244	Assistência Comunitária		183.820,00		183.820,00
08.244.0008.2.052	Fundo Social de Solidariedade		122.698,00		122.698,00
08.244.0008.2.063	Gestão de Benefícios Eventuais		53.457,00		53.457,00
08.244.0008.2.069	Banco Ativa		7.665,00		7.665,00
Órgão: 1.009 Secretaria de Educação		116.903,00	19.777.578,00	0,00	19.894.481,00
Unidade: 01.09 Secretaria Municipal de Educação		116.903,00	19.777.578,00	0,00	19.894.481,00
12	Educação	116.903,00	19.777.578,00		19.894.481,00
12.122	Administração Geral		1.673.793,00		1.673.793,00
12.122.0017	Administração Educacional		1.673.793,00		1.673.793,00
12.122.0017.2.045	Ações da Secretaria de Educação		1.666.293,00		1.666.293,00
12.122.0017.2.066	Promoção da Equidade Educacional		7.500,00		7.500,00
12.367	Educação Especial		354.392,00		354.392,00
12.367.0017	Administração Educacional		354.392,00		354.392,00
12.367.0017.2.067	Apoio Psicossocial e Multidisciplinar às Unidades Escolares		354.392,00		354.392,00
12.361	Ensino Fundamental		10.004.494,00		10.004.494,00
12.361.0017	Administração Educacional		7.500,00		7.500,00
12.361.0017.2.062	Ações Selo Verde Azul		7.500,00		7.500,00
12.361.0011	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		5.488.774,00		5.488.774,00
12.361.0011.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		5.488.774,00		5.488.774,00
12.361.0015	FUNDEB Fundamental		4.508.220,00		4.508.220,00
12.361.0015.2.030	FUNDEB 70% - Fundamental		4.508.220,00		4.508.220,00
12.362	Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.362.0013	Desenvolvimento do Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.362.0013.2.015	Manutenção do Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.364	Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.364.0014	Desenvolvimento do Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.364.0014.2.016	Apoio Financeiro ao Estudante		10.133,00		10.133,00
12.365	Educação Infantil	116.903,00	6.421.680,00		6.538.583,00
12.365.0010	Desenvolvimento da Educação Básica	116.903,00	3.490.536,00		3.607.439,00
12.365.0010.2.058	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		2.466.923,00		2.466.923,00
12.365.0010.1.092	FAINSP - Ampliação Creche	116.903,00			116.903,00
12.365.0010.2.059	Manutenção do Ensino Infantil - Pré		1.023.613,00		1.023.613,00
12.365.0016	FUNDEB Infantil		2.931.144,00		2.931.144,00
12.365.0016.2.060	FUNDEB 70% - Infantil - Creche		1.455.898,00		1.455.898,00
12.365.0016.2.061	FUNDEB 70% - Infantil - Pré		1.475.246,00		1.475.246,00
12.306	Alimentação e Nutrição		915.600,00		915.600,00
12.306.0012	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		915.600,00		915.600,00
12.306.0012.2.018	Manutenção da Merenda Escolar		915.600,00		915.600,00
Órgão: 1.010 Secretaria de Cultura		0,00	355.785,00	0,00	355.785,00
Unidade: 01.10 Serviços Culturais		0,00	355.785,00	0,00	355.785,00
13	Cultura		355.785,00		355.785,00
13.392	Diffusão Cultural		355.785,00		355.785,00
13.392.0018	Desenvolvimento e Incentivo à Cultura		355.785,00		355.785,00
13.392.0018.2.019	Manutenção dos Serviços Culturais		303.972,00		303.972,00
13.392.0018.2.057	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		51.813,00		51.813,00
Órgão: 1.011 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		0,00	995.209,00	0,00	995.209,00
Unidade: 01.11 Serviços de Esporte e Lazer		0,00	995.209,00	0,00	995.209,00
27	Desporto e Lazer		995.209,00		995.209,00
27.812	Desporto Comunitário		995.209,00		995.209,00
27.812.0019	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		995.209,00		995.209,00
27.812.0019.2.020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer		995.209,00		995.209,00
Órgão: 1.012 Secretaria do Turismo		2.962.667,00	508.305,00	0,00	3.470.972,00
Unidade: 11.01 Promoção ao Turismo		2.962.667,00	508.305,00	0,00	3.470.972,00
23	Comércio e Serviços	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
23.695	Turismo	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
23.695.0020	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
23.695.0020.2.021	Manutenção da Promoção ao Turismo		507.822,00		507.822,00
23.695.0020.2.053	FUMTUR - Fundo Municipal do Turismo		483,00		483,00
23.695.0020.1.079	Revitalização do Recanto Da Saúde - Caixa D'Água	1.750.495,00			1.750.495,00
23.695.0020.1.086	Roteiro Turístico das Pontas	521.774,00			521.774,00
23.695.0020.1.089	Inc. de acesso entre os pontos tur. rec. da casc. e rec. saúde	690.398,00			690.398,00
Órgão: 1.013 Secretaria de Agricultura e Abastecimento		0,00	385.339,00	0,00	385.339,00
Unidade: 01.13 Serviços Agrícolas		0,00	385.339,00	0,00	385.339,00
20	Agricultura		385.339,00		385.339,00
20.606	Extensão Rural		385.339,00		385.339,00
20.606.0021	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		385.339,00		385.339,00
20.606.0021.2.022	Manutenção dos Serviços Agrícolas		385.339,00		385.339,00
Órgão: 1.014 Secretaria do Meio Ambiente		0,00	3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
Unidade: 01.14 Serviços de Saneamento Básico		0,00	3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
17	Saneamento		3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
17.512.0022	Serviços de Saneamento em Geral		3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
17.512.0022.2.023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico		2.170.214,00		2.170.214,00
17.512.0022.2.043	Manut. dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos		210.817,00		210.817,00
17.512.0022.2.056	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		792.571,00		792.571,00
17.512.0022.0.002	Contribuição Consórcio da Bacia do Rio Piracicaba/Capivari			19.500,00	19.500,00
17.512.0022.2.054	FUMDEMA - Fundo Municipal da Defesa do Meio Ambiente		500,00		500,00
Órgão: 1.015 Secretaria de Obras		878.211,00	627.521,00	0,00	1.505.732,00
Unidade: 01.15 Manutenção dos Serviços de Planej. e Exec. de Obras		878.211,00	627.521,00	0,00	1.505.732,00
15	Urbanismo	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00
15.451.0023	Gestão de Obras e Infraestrutura	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00



13.451.0023.2.024	Manutenção Serviços- Planejamento e Execução de Obras		627.521,00		627.521,00
13.451.0023.1.090	Iluminação em Ruas Diversas	211.284,00			211.284,00
13.451.0023.1.091	Recuperação de Praças Centrais	316.927,00			316.927,00
13.451.0023.1.093	Pavimentação Rua A Jardim Santana	100.000,00			100.000,00
13.451.0023.1.095	Pavimentação Ruas 01, 02 e 04 M Santa Isabel	250.000,00			250.000,00
Entidade: 2 - Câmara Municipal		0,00	1.999.864,00	0,00	1.999.864,00
Órgão: 01.00 Câmara Municipal		0,00	1.999.864,00	0,00	1.999.864,00
Unidade: 01.01 Corpo Legislativo e Secretarias		0,00	1.999.864,00	0,00	1.999.864,00
01	Legislativa		1.999.864,00		1.999.864,00
01.031	Ação Legislativa		1.999.864,00		1.999.864,00
01.031.0001	Processo Legislativo		1.999.864,00		1.999.864,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.999.864,00		1.999.864,00
Total Geral				58.113.949,00	


SILVANA MÁRCIA PERIN CASTIBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL. Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.999.864,00	0,00	1.999.864,00
01.031	Ação Legislativa		1.999.864,00		1.999.864,00
01.031.0001	Processo Legislativo		1.999.864,00		1.999.864,00
04	Administração	0,00	5.947.125,00	0,00	5.947.125,00
04.122	Administração Geral		908.476,00		908.476,00
04.122.0003	Gestão Administrativa		4.010.582,00		4.010.582,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial		643.187,00		643.187,00
04.092.0003	Administração Jurídica		643.187,00		643.187,00
04.124	Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.124.0004	Sistema de Controle Interno		111.167,00		111.167,00
04.123	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.123.0005	Administração Financeira		675.839,00		675.839,00
04.129	Administração de Recursos		506.350,00		506.350,00
04.129.0005	Administração Financeira		506.350,00		506.350,00
06	Segurança Pública	0,00	332.397,00	0,00	332.397,00
06.181	Policimento	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0005	Centro de Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
06.182	Defesa Civil		307.397,00		307.397,00
06.182.0005	Centro de Serviços Urbanos		307.397,00		307.397,00
08	Assistência Social	0,00	2.594.915,00	0,00	2.594.915,00
08.122	Administração Geral		2.321.806,00		2.321.806,00
08.122.0003	Desenvolvimento Social		2.048.192,00		2.048.192,00
08.122.0009	Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes		273.614,00		273.614,00
08.241	Assistência ao Idoso		89.289,00		89.289,00
08.241.0008	Assistência Social Geral		89.289,00		89.289,00
08.244	Assistência Comunitária		183.820,00		183.820,00
08.244.0008	Assistência Social Geral		183.820,00		183.820,00
10	Saúde	0,00	13.647.444,00	0,00	13.647.444,00
10.301	Atenção Básica	0,00	12.388.590,00	0,00	12.388.590,00
10.301.0007	Assistência Médica e Sanitária		12.388.590,00		12.388.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	55.200,00	0,00	55.200,00
10.302.0007	Assistência Médica e Sanitária		55.200,00		55.200,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	714.135,00	0,00	714.135,00
10.303.0007	Assistência Médica e Sanitária		714.135,00		714.135,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	286.769,00	0,00	286.769,00
10.304.0007	Assistência Médica e Sanitária		286.769,00		286.769,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	202.750,00	0,00	202.750,00
10.305.0007	Assistência Médica e Sanitária		202.750,00		202.750,00
12	Educação	116.903,00	15.777.578,00	0,00	19.894.481,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.673.793,00	0,00	1.673.793,00
12.122.0017	Administração Educacional		1.673.793,00		1.673.793,00
12.367	Educação Especial		354.392,00		354.392,00
12.367.0017	Administração Educacional		354.392,00		354.392,00
12.361	Ensino Fundamental		10.004.494,00		10.004.494,00
12.361.0017	Administração Educacional		7.500,00		7.500,00
12.361.0011	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		5.488.774,00		5.488.774,00
12.361.0015	FUNDEF Fundamental		4.508.220,00		4.508.220,00
12.362	Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.362.0013	Desenvolvimento do Ensino Médio		397.486,00		397.486,00
12.364	Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.364.0014	Desenvolvimento do Ensino Superior		10.133,00		10.133,00
12.365	Educação Infantil	116.903,00	6.421.680,00		6.538.583,00
12.365.0010	Desenvolvimento da Educação Básica	116.903,00	3.490.536,00		3.607.439,00
12.365.0016	FUNDEF Infantil		2.931.144,00		2.931.144,00
12.306	Alimentação e Nutrição		915.600,00		915.600,00
12.306.0012	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		915.600,00		915.600,00
13	Cultura	0,00	355.785,00	0,00	355.785,00
13.392	Diffusão Cultural		355.785,00		355.785,00
13.392.0018	Desenvolvimento e Incentivo à Cultura		355.785,00		355.785,00
15	Urbanismo	878.211,00	4.418.733,00	0,00	5.293.944,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	878.211,00	627.521,00		1.505.732,00
15.451.0023	Gestão de Obras e Infraestrutura		627.521,00		627.521,00
15.452	Serviços Urbanos	878.211,00	3.788.212,00		3.788.212,00
15.452.0016	Gestão de Serviços Urbanos		3.788.212,00		3.788.212,00
17	Saneamento	0,00	3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
17.512.0022	Serviços de Saneamento em Geral		3.174.102,00	19.500,00	3.193.602,00
20	Agricultura	0,00	385.339,00	0,00	385.339,00
20.606	Exercício Rural		385.339,00		385.339,00
20.606.0021	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		385.339,00		385.339,00
23	Comércio e Serviços	2.962.667,00	508.305,00	0,00	3.470.972,00
23.695	Turismo	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
23.695.0020	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	2.962.667,00	508.305,00		3.470.972,00
27	Desporto e Lazer	0,00	995.209,00	0,00	995.209,00
27.812	Desporto Comunitário		995.209,00		995.209,00
27.812.0019	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		995.209,00		995.209,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	542.872,00	542.872,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	542.872,00	542.872,00
28.846.0005	Administração Financeira			542.872,00	542.872,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
99.999.0005	Administração Financeira			60.000,00	60.000,00
Total Geral		3.957.781,00	54.133.796,00	622.372,00	58.713.949,00


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL JUNNA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.999.864,00	0,00	1.999.864,00
01.031	Ação Legislativa	1.999.864,00		1.999.864,00
01.031.0001	Processo Legislativo	1.999.864,00		1.999.864,00
04	Administração	5.947.125,00	0,00	5.947.125,00
04.122	Administração Geral	908.476,00		908.476,00
04.122.0002	Gestão Administrativa	4.010.582,00		4.010.582,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial	643.187,00		643.187,00
04.092.0003	Administração Jurídica	643.187,00		643.187,00
04.124	Controle Interno	111.167,00		111.167,00
04.124.0004	Sistema de Controle Interno	111.167,00		111.167,00
04.123	Administração Financeira	675.839,00		675.839,00
04.123.0005	Administração Financeira	675.839,00		675.839,00
04.129	Administração de Receitas	506.350,00		506.350,00
04.129.0005	Administração Financeira	506.350,00		506.350,00
06	Segurança Pública	332.397,00	0,00	332.397,00
06.181	Policimento	25.000,00		25.000,00
06.181.0006	Gestão de Serviços Urbanos	25.000,00		25.000,00
06.182	Defesa Civil	307.397,00		307.397,00
06.182.0006	Gestão de Serviços Urbanos	307.397,00		307.397,00
08	Assistência Social	2.385.008,00	209.907,00	2.594.915,00
08.122	Administração Geral	2.219.312,00	102.494,00	2.321.806,00
08.122.0008	Desenvolvimento Social	1.945.698,00	102.494,00	2.048.192,00
08.122.0009	Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes	273.614,00		273.614,00
08.241	Assistência ao Idoso	39.000,00	50.289,00	89.289,00
08.241.0008	Assistência Social Geral	39.000,00	50.289,00	89.289,00
08.244	Assistência Comunitária	126.696,00	57.124,00	183.820,00
08.244.0008	Assistência Social Geral	126.696,00	57.124,00	183.820,00
10	Saúde	12.718.455,00	928.989,00	13.647.444,00
10.301	Atenção Básica	11.567.601,00	820.989,00	12.388.590,00
10.301.0007	Assistência Médica e Sanitária	11.567.601,00	820.989,00	12.388.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	55.200,00	55.200,00
10.302.0007	Assistência Médica e Sanitária		55.200,00	55.200,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	688.935,00	25.200,00	714.135,00
10.303.0007	Assistência Médica e Sanitária	688.935,00	25.200,00	714.135,00
10.304	Vigilância Sanitária	274.769,00	12.000,00	286.769,00
10.304.0007	Assistência Médica e Sanitária	274.769,00	12.000,00	286.769,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	187.150,00	15.600,00	202.750,00
10.305.0007	Assistência Médica e Sanitária	187.150,00	15.600,00	202.750,00
12	Educação	12.306.108,00	7.588.373,00	19.894.481,00
12.122	Administração Geral	1.666.293,00	0,00	1.666.293,00
12.122.0017	Administração Educacional	1.666.293,00		1.666.293,00
12.367	Educação Especial	354.392,00	0,00	354.392,00
12.367.0017	Administração Educacional	354.392,00		354.392,00
12.361	Ensino Fundamental	5.668.027,00	4.343.967,00	10.011.994,00
12.361.0017	Administração Educacional	15.000,00		15.000,00
12.361.0011	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.983.266,00	509.408,00	5.492.674,00
12.361.0015	FUNDEB Fundamental	667.661,00	3.840.559,00	4.508.220,00
12.362	Ensino Médio	0,00	397.486,00	397.486,00
12.362.0013	Desenvolvimento do Ensino Médio		397.486,00	397.486,00
12.364	Ensino Superior	10.133,00	0,00	10.133,00
12.364.0014	Desenvolvimento do Ensino Superior	10.133,00		10.133,00
12.365	Educação Infantil	3.826.567,00	2.712.016,00	6.538.583,00
12.365.0010	Desenvolvimento da Educação Básica	3.407.338,00	200.101,00	3.607.439,00
12.365.0016	FUNDEB Infantil	419.229,00	2.511.915,00	2.931.144,00
13.306	Alimentação e Nutrição	780.696,00	134.904,00	915.600,00
13.306.0012	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar	780.696,00	134.904,00	915.600,00
13	Cultura	383.972,00	51.813,00	355.785,00

13.392	Difusão Cultural	303.972,00	51.813,00	355.785,00
13.392.0018	Desenvolvimento e Incentivo à Cultura	303.972,00	51.813,00	355.785,00
15	Urbanismo	2.299.269,00	2.994.675,00	5.293.944,00
15.451	Indú-Estrutura Urbana	627.521,00	878.211,00	1.505.732,00
15.451.0023	Gestão de Obras e Infraestrutura	627.521,00	878.211,00	1.505.732,00
15.452	Serviços Urbanos	1.671.748,00	2.116.464,00	3.788.212,00
15.452.0006	Gestão de Serviços Urbanos	1.671.748,00	2.116.464,00	3.788.212,00
17	Saneamento	1.947.424,00	1.246.178,00	3.193.602,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.947.424,00	1.246.178,00	3.193.602,00
17.512.0022	Serviços de Saneamento em Geral	1.947.424,00	1.246.178,00	3.193.602,00
20	Agricultura	385.339,00	0,00	385.339,00
20.606	Extensão Rural	385.339,00	0,00	385.339,00
20.606.0021	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola	385.339,00		385.339,00
23	Comércio e Serviços	507.822,00	2.963.150,00	3.470.972,00
23.695	Turismo	507.822,00	2.963.150,00	3.470.972,00
23.695.0020	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	507.822,00	2.963.150,00	3.470.972,00
27	Desporto e Lazer	995.209,00	0,00	995.209,00
27.812	Desporto Comunitário	995.209,00	0,00	995.209,00
27.812.0019	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer	995.209,00		995.209,00
28	Encargos Especiais	542.872,00	0,00	542.872,00
28.846	Outros Encargos Especiais	542.872,00	0,00	542.872,00
28.846.0005	Administração Financeira	542.872,00		
99	Reserva de Contingência	60.000,00	0,00	60.000,00
99.999	Reserva de Contingência	60.000,00	0,00	60.000,00
99.999.0005	Administração Financeira	60.000,00	0,00	60.000,00
Total Geral		42.730.864,00	15.983.085,00	58.713.949,00


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Especial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	908.470,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	645.187,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	111.167,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	1.102.190,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	1.182.189,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.397,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	0,00	0,00	5.947.125,00	0,00	332.397,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Ação Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	13.647.444,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	2.594.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.894.481,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	2.594.915,00	0,00	13.647.444,00	0,00	19.894.481,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.293.944,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	355.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193.602,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		355.785,00	0,00	5.293.944,00	0,00	3.193.602,00	0,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470.972,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	385.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	385.339,00	0,00	0,00	3.470.972,00	0,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1.001	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.002	Serviços Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.004	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005	Secretaria de Fazenda	0,00	0,00	0,00	542.872,00	60.000,00	0,00
1.006	Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	Secretaria de Esporte	0,00	0,00	995.209,00	0,00	0,00	0,00
1.012	Secretaria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.013	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	0,00	995.209,00	542.872,00	60.000,00	58.714.885,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00	Câmara Municipal	1.999.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.999.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Providência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Funções	Cultura	Direitos do Cidadão	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

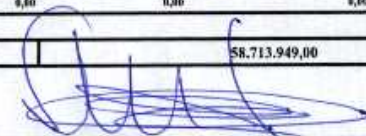
Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01.00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.864,00

TOTAL GERAL						58.713.949,00
--------------------	--	--	--	--	--	----------------------


SILVANA MARCIA PERIN CAMPIRELLI PENNA
PREFEITA MUNICIPAL.

Decretos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.737 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA A SER DESAPROPRIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o que O município firmou convênio 75/2023 com o DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, através da Secretaria de Turismo e Viagem, tendo como objeto o Incremento do Acesso entre os Pontos Turísticos Recanto da Cascata e Recanto da Saúde;

CONSIDERANDO que para a execução da praça e da ampliação do passeio público e instalação de iluminação e equipamentos é necessária a utilização de uma faixa de terras de 987,609 m², de propriedade de Nelson Artur Balerini e sua mulher Maria de Lourdes Tendolini Balerini

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fim de desapropriação pelo Município da Estância Climática de Analândia, nos termos do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 com suas posteriores alterações, uma área de terras de 987,609 m², de propriedade de Alto da Boa Vista Empreendimento Imobiliário a Ltda, de propriedade de Nelson Artur Balerini e Maria de Lourdes Tendolini Balerini, a ser destacada da matrícula 7.600 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Rio Claro, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Tem início no vértice 1 (7,00 metros do eixo entre guias), de coordenadas N 7.551.286,77m e E 225.756,87m; Deste segue confrontando com o imóvel de transcrição 24.059 (Lago da Bruxa), pertencente a municipalidade, com o azimute 326°06'25" e distancia de 7,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.551.292,62m e E 225.752,94m; Deste segue pela cerca (área remanescente da matrícula 7.600) até o vértice 3, nos azimutes e distancias que seguem: 54°24'15" e 12,59m até o vértice 3, de coordenadas N 7.551.299,95m e E 225.763,18m; 57°34'54" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.551.306,65m e E 225.773,73m; 56°52'19" e 11,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.551.312,83m e E 225.783,20m; 57°31'17" e 11,94 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.551.319,24m e E 225.793,27m; 56°40'03" e 9,34 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.551.324,37m e E 225.801,07m; 59°12'24" e 11,52 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.551.330,27m e E 225.810,97m; 56°54'02" e 15,88 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.551.338,94m e E 225.824,27m; 58°19'16" e 24,74 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.551.351,93m e E 225.845,32m; 59°08'12" e 11,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.551.357,96m e E 225.855,41m; 59°05'43" e 9,99 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.551.363,09m e E 225.863,98m; 59°25'10" e 15,65 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.551.371,05m e E 225.877,45m; 59°15'49" e 14,69m até o vértice 14, de coordenadas N 7.551.378,56m e E 225.890,08m; 59°12'36" e 21,49 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.551.389,56m e E 225.908,54m; 59°30'56" e 36,70m até o vértice 16, de coordenadas N 7.551.408,18m e E 225.940,17m; 59°15'13" e 36,62m até o vértice 17, de coordenadas N 7.551.426,90m e E 225.971,64m; 59°13'13" e 17,10m até o vértice 18, de coordenadas N 7.551.435,65m e E 225.986,33m; 59°04'54" e

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Continuação do Decreto 2.737/2025

19,44m até o vértice 19, de coordenadas N 7.551.445,64m e E 226.003,01m; 59°36'01" e 18,99m até o vértice 20, de coordenadas N 7.551.455,25m e E 226.019,39m; 59°23'55" e 18,17 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.551.464,50m e E 226.035,03m; 58°52'17" e 8,94m até o vértice 22, de coordenadas N 7.551.469,12m e E 226.042,68m; 59°54'12" e 12,12m até o vértice 23, de coordenadas N 7.551.475,20m e E 226.053,17m; 59°25'20" e 16,30m até o vértice 24, de coordenadas N 7.551.483,49m e E 226.067,20m; 59°17'16" e 18,37m até o vértice 25, de coordenadas N 7.551.492,87m e E 226.082,99m; 59°28'42" e 17,11 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.551.501,56m e E 226.097,73m; 59°39'37" e 20,31 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.551.511,82m e E 226.115,26m; 59°18'01" e 7,44 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.551.515,62m e E 226.121,66m; 60°31'00" e 46,47 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.551.538,49m e E 226.162,11m; 60°48'05" e 25,11m até o vértice 30, de coordenadas N 7.551.550,74m e E 226.184,03m; 60°34'41" e 30,60m até o vértice 31, de coordenadas N 7.551.565,77m e E 226.210,68m; 60°00'54" e 17,47m até o vértice 32, de coordenadas N 7.551.574,50m e E 226.225,81m; 60°21'37" e 19,59m até o vértice 33, de coordenadas N 7.551.584,19m e E 226.242,84m; 59°59'23" e 17,93m até o vértice 34, de coordenadas N 7.551.593,16m e E 226.258,37m; 60°27'35" e 22,92m até o vértice 35, de coordenadas N 7.551.604,46m e E 226.278,31m; 60°39'18" e 12,26 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.551.610,47m e E 226.289,00m; Deste, deflete a direita e segue ainda pela área remanescente da matrícula 7600 com o azimute de 150°49'57" e 0,98 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.551.609,61m e E 226.289,48m, localizado a 7.00 metros do eixo entre guias, na estaca 31+3,83; Deste deflete a direita e segue em paralelo por 7.00 metros do eixo entre guias até o vértice inicial 1, nos azimutes e distâncias: 240°32'54" e 34,90m até o vértice 38, de coordenadas N 7.551.592,45m e E 226.259,09m; 240°17'45" e 22,62m até o vértice 39, de coordenadas N 7.551.581,24m e E 226.239,44m; 240°20'02" e 51,50m até o vértice 40, de coordenadas N 7.551.555,75m e E 226.194,69m; 239°49'21" e 17,25m até o vértice 41, de coordenadas N 7.551.547,08m e E 226.179,78m; 239°49'38" e 17,27m até o vértice 42, de coordenadas N 7.551.538,40m e E 226.164,85m; 239°50'52" e 5,93m até o vértice 43, de coordenadas N 7.551.535,42m e E 226.159,72m; 239°50'37" e 16,92m até o vértice 44, de coordenadas N 7.551.526,92m e E 226.145,09m; 239°50'15" e 14,47 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.551.519,65m e E 226.132,58m; 239°46'21" e 4,27m até o vértice 46, de coordenadas N 7.551.517,50m e E 226.128,89m; 239°50'58" e 14,02m até o vértice 47, de coordenadas N 7.551.510,46m e E 226.116,77m; 239°49'26" e 18,46m até o vértice 48, de coordenadas N 7.551.501,18m e E 226.100,81m; 239°50'25" e 18,33m até o vértice 49, de coordenadas N 7.551.491,97m e E 226.084,96m; 239°49'57" e 17,15 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.551.483,35m e E 226.070,13m; 239°49'48" e 12,87 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.551.476,88m e E 226.059,00m; 239°48'20" e 15,33m até o vértice 52, de coordenadas N 7.551.469,17m e E 226.045,75m; 239°41'59" e 8,44m até o vértice 53, de coordenadas N 7.551.464,91m e E 226.038,46m; 239°44'22" e 9,92m até o vértice 54, de coordenadas N 7.551.459,91m e E 226.029,89m; 239°44'00" e 8,04m até o vértice 55, de coordenadas N 7.551.455,86m e E 226.022,95m; 239°44'37" e 7,50m até o vértice 56, de coordenadas N 7.551.452,08m e E 226.016,47m; 239°43'41" e 10,65 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.551.446,71m e E 226.007,27m; 239°43'23" e 4,01m até o vértice 58, de coordenadas N 7.551.444,69m e E 226.003,81m; 239°43'24" e 18,45m até o vértice 59, de coordenadas N 7.551.435,39m e E 225.987,88m; 239°44'10" e 16,57 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.551.427,04m e E 225.973,57m; 239°41'46" e 11,32 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.551.421,33m e E 225.963,80m; 239°46'30" e 13,17 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.551.414,70m e E 225.952,42m; 239°43'17" e 13,05 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.551.408,12m e E 225.941,15m; 239°43'49" e 36,96 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.551.389,49m e E 225.909,23m; 238°27'15" e 14,01m até o vértice 65, de coordenadas N 7.551.382,16m e E 225.897,29m; 238°26'21" e 40,16 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.551.361,14m e E 225.863,07m; 238°25'36" e 6,61 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.551.357,68m e E 225.857,44m; 238°25'53" e 13,49m até o vértice 68, de coordenadas N 7.551.350,62m e E 225.845,95m; 237°42'59" e 47,80m até o vértice 69, de coordenadas N 7.551.325,09m e E 225.805,54m; 237°23'47" e 9,95m até o vértice 70, de coordenadas N 7.551.319,73m e E 225.797,16m; 224°22'23" e 6,46m até o vértice 71, de coordenadas N 7.551.315,11m e E 225.792,64m; 216°23'49" e 3,88 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.551.311,99m e E 225.790,34m; 216°30'56" e 3,88 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.551.308,87m e E 225.788,03m; 234°39'38" e 11,08m até o vértice 74, de coordenadas N 7.551.302,46m e E 225.778,99m; 234°39'05" e 27,12 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Continuação do Decreto 2.737/2025

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante do presente decreto memorial descritivo e levantamento topográfico da área acima descrita elaborados pelo Agrimensor Valentim Pedro Donatoni, inscrito no CREA sob nº 0600941370.

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a execução da praça e da ampliação do passeio público e instalação de iluminação e equipamentos.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º se fará por via amigável ou judicial, mediante justo preço e avaliação prévia, respeitado o interesse do município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

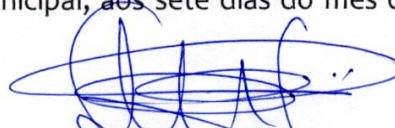
ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

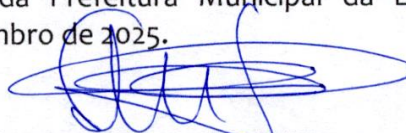
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Silvana Márcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de novembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.738 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA, AFETADAS PELO DESASTRE VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5 – VENDAVAL - FORTE DESLOCAMENTO DE UMA MASSA DE AR EM UMA REGIÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita do Município Analândia, localizado no Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC),

CONSIDERANDO

I – Que o VENDAVAL – FORTE DESLOCAMENTO DE UMA MASSA DE AR EM UMA REGIÃO – 1.3.2.1.5 – COBRADE registrado em 23 de novembro de 2025, às 21h45 pela COMPDEC, onde a cidade de Analândia, após o referido vendaval, várias áreas foram atingidas, como área central, bairros e zona rural, queda de árvores, inúmeros destelhamentos, queda de pontes, muros entre outros, onde o fenômeno durou aproximadamente 35 minutos.

II - Que, em decorrência do evento, foram registrados os seguintes danos:

- Não houve registro de mortos ou desaparecidos. Entretanto, houve queda de árvores, inúmeros destelhamentos de aproximadamente 43 residências, onde uma delas o telhado todo foi arrancado e outra a metade da casa por se tratar de telhas tipo Brasilit, ginásio de esportes, cobertura da arquibancada do campo de futebol, partes do telhado da Escola Zezé Salles, beiral da Creche Escola Eliana Aparecida Peixe Gregoracci, galpões comerciais, casinha de poços, queda de muros, portões de grande porte, ocasionando a necessidade de remoção e relocação das famílias desalojados, caracterizando situação de desalojados temporários que foram abrigados por vizinhos até realizar a reconstrução de seus telhados. Também foram atingidos alguns galpões comerciais. Ressalta-se ainda a falta de energia em 90% dos pontos da cidade, assim como no ESF – Estratégia de Saúde da Família, Escola Municipal Profª Zezé Salles, Creche Escola Eliana Aparecida Peixe Gregoracci, bem como a queda dos sistemas de telefonia e internet, suspensão de abastecimento de água em cinco bairros.

- Danos ambientais - queda de árvores;
- Danos materiais - telhas, calhas em geral, paredes, muros, rede elétrica, postes, fiação, telhados, praças, efeito secundário pontos isolados que granizo e enxurrada que derrubou uma ponte inteira e a cabeceira de outra ponte, ambas localizadas em zona rural que impediu o transporte dos alunos e do escoamento de produção agrícola;

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III - Que a fundamentação deste ato, com a descrição do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, Chefe da Defesa Civil, o Sr. Maykon Aparecido Muniz favorável à declaração da situação de anormalidade.

IV - Que fica caracterizada a Situação de Emergência no Município, em razão da situação anormal provocada pelo desastre, que ocasionou danos e prejuízos significativos, comprometendo parcialmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal e exigindo a adoção de medidas administrativas excepcionais para a resposta imediata e a recuperação da normalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município indicadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em demais documentos, em razão do desastre classificado e codificado como Desastre Natural - GRUPO COBRADE 1.3.2.1.5 – Vendaval, com grande capacidade destrutiva, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Defesa Civil do Município de Analândia, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário afetado e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para integrar as ações de resposta ao desastre, bem como a promoção de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, visando facilitar a prestação de assistência à população afetada, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, a adotarem, em caso de risco iminente, as seguintes medidas:
I – Penetrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – Utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário a indenização posterior, caso haja dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir no cumprimento das obrigações relacionadas à segurança da população.

Art. 5º Em caso de reconhecida utilidade pública, fica autorizada a instauração dos procedimentos de desapropriação, nos termos da legislação federal aplicável, com a devida observância das disposições legais vigentes.

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Art. 6º Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens indispensáveis ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, bem como as contratações relativas a parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência do evento, sendo vedadas a recontração das mesmas empresas e a prorrogação dos contratos firmados com base nesta exceção.

Art. 7º Faz parte integrante deste DECRETO dossiê fotográfico de constatação das ocorrências.

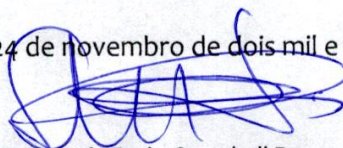
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se.

Registre-se.

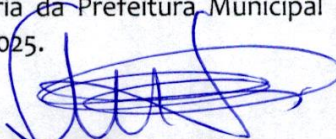
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de novembro de dois mil e vinte e cinco.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de novembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2739 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 2219/2025, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material De Consumo	2801	150.000,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2801	150.000,00
449052	Equipamentos E Material Permanente	2801	330.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são provenientes de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), do excesso de arrecadação por receitas não previstas no orçamento anual vigente advindas de emendas parlamentares.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de novembro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2740 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 2220/2025, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
15.451.9024.2.024	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras	Fonte de Recurso	R\$
449051	Obras e Instalações	2801	215.000,00

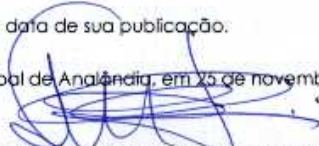
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são provenientes de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), do excesso de arrecadação por receitas não previstas no orçamento anual vigente advindas de emendas parlamentares.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de novembro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2741 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 70.916,00 (setenta mil, novecentos e dezesseis reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 2222/2025, Decreto:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.916,00 (setenta mil, novecentos e dezesseis reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
08.122.9008.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	2500	38.916,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2500	20.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.9008.2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5500	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	5500	6.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são provenientes de repasses de recursos financeiros, via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - PROCAD - SUAS, conforme Informe nº 71 - 11 de julho de 2025 do Cadastro Único e via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Deliberação Conseas/SP nº. 11, de 27 de maio de 2025 e excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:
I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 11 de dezembro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2742 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 2223/2025. DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), para atender despesas de contribuição ao regime de previdência social geral dos servidores públicos, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	36.200,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9011.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	15.600,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2.058	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	5.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2.059	Manutenção do Ensino Infantil - Pré	Fonte de Recurso	R\$
319013	Obrigações Patronais	1120	5.000,00

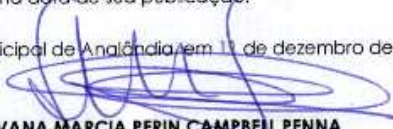
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são provenientes do excesso de arrecadação em receitas de alienações de bens não previstas realizada no exercício de 2025.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 11 de dezembro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 111 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA)

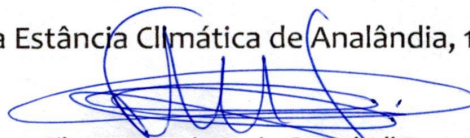
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR, a empregada público municipal **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 327563710 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 362.841.158-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar/ Projetos Sociais para exercer a função gratificada de LÍDER, junto a escola EMEF Zezé Salles, em atendimento a decisão judicial, conforme processo nº 1000816-18.2025.8.26.0283.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 23 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 11 de novembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 11 de novembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **VINÍCIUS DA ROSA PAVANELI**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 33.807.317-6 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 322.751.418-47, para o emprego de provimento efetivo de **MOTORISTA**, em virtude de sua aprovação em **24º lugar** em Concurso Público 001/2022, e em conformidade com as Leis Complementares 09/2015, 10/2015 e 42/2024 com suas posteriores alterações.


ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 01 de dezembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 01 de dezembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
(EXONERA SERVIDOR)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,
Prefeita Municipal da Estância Climática de
Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o art. 12, II da Lei Complementar nº 43/2024 determina que a pontuação mínima para aprovação no estágio probatório é de 60 pontos; que o art. 14 prevê que, havendo uma avaliação com pontuação inferior a 60 pontos, será adotado plano de ação, com o levantamento dos problemas detectados e a propositura de soluções, visando o aperfeiçoamento do servidor; e que o art. 15 dispõe que, no caso de duas avaliações semestrais com pontuação inferior ao mínimo para aprovação, haverá a exoneração do servidor;

CONDISERANDO que, no procedimento administrativo de avaliação de estágio probatório do servidor Saulo Xavier de Barros Mione, foram verificadas todas essas circunstâncias, havendo duas avaliações semestrais que o consideraram inapto – a primeira, 38 pontos; a segunda, 37;

CONSIDERANDO que foi exarado o Parecer Jurídico nº 23/2025, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta Portaria, concedendo ao servidor a oportunidade de se defender em relação às avaliações realizadas e à possibilidade de que delas resultasse a sua exoneração por reprovação em estágio probatório;

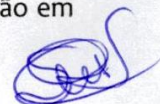
CONSIDERANDO que o servidor foi devidamente cientificado em 27 de novembro de 2025 quanto ao conteúdo do parecer, e, esgotado o prazo concedido, não houve qualquer manifestação defensiva de sua parte;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer Jurídico nº 24/2025, cuja cópia também fica fazendo parte integrante desta Portaria, concedeu novo e derradeiro prazo para manifestação, igualmente esgotado sem apresentação de defesa; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 42/2024, a exoneração de emprego público dar-se-á de ofício, quando não aprovado no estágio probatório;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR de ofício, a partir desta data, **SAULO XAVIER DE BARROS MIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 57.268.537-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 436.029.418-25 do cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 41 de 13 de fevereiro de 2023, por reprovação em estágio probatório, em conformidade com as Leis Complementares nº 42 e 43/2024.



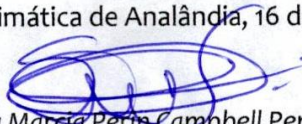
Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de dezembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 16 de dezembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 114 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

(DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.702 de 15 de maio de 2025, que declara a desnecessidade do emprego público de “Caixa”, em razão da inexistência atual das atribuições legais do emprego.

CONSIDERANDO que no mesmo ato, o empregado passará a ser aproveitado no emprego público de Oficial Administrativo, de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o Ofício nº 57/2025 – Pedido de Funcionário protocolado sob o número 6432 em 09/10/2025, solicitando um oficial administrativo, devido o remanejamento da funcionária que executava os serviços na secretaria da unidade escolar E.M.E.B. José Benedito Sodelli.

RESOLVE:

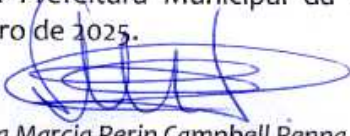
ARTIGO 1º - DESIGNAR, a partir da ciência da presente portaria, o empregado público municipal **Paulo César Monteiro**, inscrito no CPF/MF 095 874 098 41 e RG 18.800.432, ocupante do emprego de provimento efetivo de Caixa para prestar serviços junto a secretaria na E.M.E.B. José Benedito Sodelli na Avenida 06, 51, Centro, nesta cidade de Analândia/SP.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 22 de dezembro de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 22 de dezembro de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE

ANALÂNDIA

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 39 § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

EXERCÍCIO DE 2025

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	GRUPO OU REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
ADVOGADO	NS -02	6.783,69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NM-01	
DIRETOR DE SECRETARIA	NS-02	6.783,69
MOTORISTA	NB-02	
PROCURADOR	NS-02	6.783,69
SERVIÇOS GERAIS	NB-02	2.534,82
TÉCNICO CONTÁBIL	NS-02	6.783,69
VEREADORES	SUBSÍDIOS	3.375,36
PRESIDENTE DA CÂMARA	SUBSÍDIO	4.219,20

Analândia, 19 Dezembro de 2025.

Paulo Sergio Martins
- Presidente -

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br